



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013.**

**Regime de Compra:** Menor Preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de uma empresa para realização de análises da água potável disponibilizada pelo SABRA- Serviço de Água Bragadense de Pato Bragado - PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Editais:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e oito dias do mês de março de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/03/13 nº 193  
de 28/03/13 nº 01  
[Assinatura]  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/03/13 nº 3557  
de 28/03/13 nº 26  
[Assinatura]  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 27 de março de 2013.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Para Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de serviços de análise de água.

Quando se pensa em qualidade da água para consumo humano, surge a necessidade de conhecer, estabelecer, estudar e controlar o conjunto de características que fazem (ou não) com que ela seja considerada adequada para este fim. E tendo o Município um sistema próprio de fornecimento de água potável, necessitamos dispô-la com qualidade, visando garantir sua adequação ao consumo humano.

Considerando ainda que a Municipalidade não possui laboratório, equipamentos e material químico para análise própria da qualidade da água, é que viemos à presença de Vossa Excelência solicitar autorização para contratação de empresa que realize serviços de análise de água, visando a manutenção da qualidade de potabilidade deste bem, disponibilizado aos Municípios Pato Bragadenses, através do Sistema do SABRA.

Todo o material e equipamento necessário para realização dos serviços citados será de responsabilidade da Licitante a ser Contratada.

A quantidade anual prevista e os tipos de serviços necessários, são os seguintes:

Item	Quantidade anual prevista	Tipo de análise	Teto Máximo Unitário
01	1800	Análise Bacteriológicas P/A	R\$ 41,20
02	1800	Análise Física, cor turbidez pH	R\$ 10,00
03	30	Análise Físico-Química, nas normas da Portaria 2914/2011	R\$ 370,50
04	30	Análise de Pesticida	R\$ 2.500,00

O Valor anual estimado, é de R\$ 178.275,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), resultante da média de valores obtidos com orçamentos de empresas que atuam neste mercado, conforme cópia em anexo.

Ficamos no aguardo de Vossa autorização.

Atenciosamente,

  
Lécio Balduino Kirsten  
Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

## RELATÓRIO DE CUSTOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013. REFERENTE ÀS ANÁLISES DE ÁGUA DO SABRA (12439-7).

Apresentamos a seguir os custos das análises realizadas no mês de FEVEREIRO de 2013 conforme amostras encaminhadas pelo Responsável Técnico do SABRA do Município de PATO BRAGADO-Pr.

Quantidade	Descrição	Custo unitário	Total
24	ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS P/A <i>Doi. River na feita o contagem de Bact. Anteriotrófica</i>	<del>RS 45,20</del> <i>43,00</i>	RS 1084,80
12	ANÁLISES FÍSICAS <i>→ cor, turbidez, pH</i>	<del>RS 26,30</del> <i>25,50</i>	RS 315,60
00	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA PORTARIA 2914/2011	RS 390,50 <i>370,50</i>	RS 00,00
00	ANÁLISE DE PESTICIDAS	RS 2.987,00 <i>2.500,00</i>	RS 00,00

Obs.: CONTRATO Nº012/2012, TERMO DE ADITIVO Nº017/2013 COM VENC. EM 17/04/2013.

**TOTAL DO MÊS: RS 1.400,40**

Marechal Cândido Rondon, 04 de março de 2013.

*Ademar Batschke*  
Ademar Batschke  
Diretor Administrativo/  
Financeiro

*Roselía Martini de Aguiar*  
Roselía Martini de Aguiar  
Div. de Controle de  
Qualidade e Análise

*Darci Schitz*  
Darci Schitz  
Div. de Contabilidade  
e Finanças.

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de março de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de análises de água, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**1751214002.037 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**3.3.90.39.51 – 4377 – Serviços de análises e pesquisas científicas – Fonte 01505**

Cordialmente

**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**  
Colaborador de Execução II  
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 004  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para a realização de trabalhos de análises e monitoramento no tratamento de água distribuída pelo SABRA à população deste município por meio da rede pública de encanamento.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a solicitação do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo acompanhada com o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

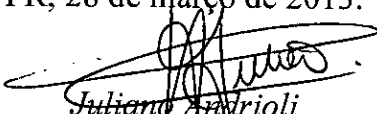
É o Relatório.

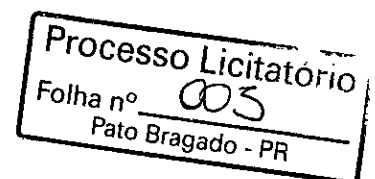
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de março de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de março de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de uma empresa para execução dos serviços de análise e monitoramento da água disponibilizada pelo SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2013**  
**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11/04/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 033/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 11/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de uma empresa para prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA, nas quantidades e demais considerações conforme descrito no Termo de Referência deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

## 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório

Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de abril de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório  
Folha nº 008  
Pato Bragado - PR

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2013  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2013  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como o valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- f) Cotar preço para todos os itens listados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo Anexo deste edital.

## **7 – DO PREÇO**

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como: pessoal, veículos, frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 178.275,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

## **8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os serviços ora contratados, serão oficialmente solicitados Químico responsável pelo SABRA;

9.2. A Licitante vencedora deste processo, deverá fornecer todo o material necessário para a coleta de água, a qual será realizada pelo responsável químico do Município;

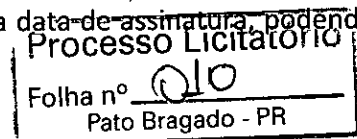
9.3 As coletas de água, deverão ser recolhidas pela Licitante vencedora, junto à sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

9.4. O resultado das análises deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do prazo estipulado pelo químico responsável do SABRA, as quais deverão atender a Portaria n.º 2914 de 12 de dezembro de 2011.

9.5 O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com as análises efetivamente solicitadas e realizadas, conforme relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Químico responsável pelo SABRA, desta Municipalidade.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. ✓

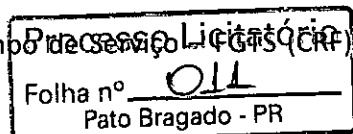
11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 A **Habilitação Técnica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.10.1 Registro da Licitante junto ao CRQ – Conselho regional de Química; ✓
- 11.10.2 Certidão Negativa de débitos para com o CRQ – Conselho Regional de Química; ✓
- 11.10.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, através de apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da Licitante, cujo documento deverá ser emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público e/ou privado.
- 11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Processo Licitatório  
Folha nº 012  
Pato Bragado - PR

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório  
nº 013  
Pato Bragado - PR

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

Processo Licitatório  
Folha nº 014  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

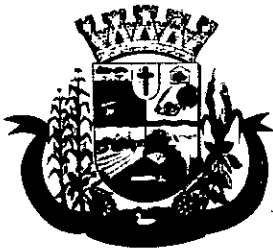
**1751214002.037 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.39.51 – 4377 – Serviços de análises e pesquisas científicas – Fonte 01505

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultada a ela negociar visando obter melhor preço Global.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

Processo Licitatório nº 015  
Folha nº 015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

Processo Licitatório

Folha nº 016  
Pato Bragado - PR





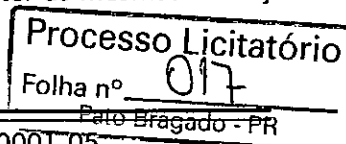
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.


## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de março de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013

### 1. Objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa para execução dos serviços de análise e monitoramento da água para consumo humano, disponibilizada aos Municípios Pato Bragadenses, através do SABRA, conforme especificado a seguir:

Item	Quantidade anual prevista	Tipo de análise	Teto Máximo Unitário
01	1.800	Análise Bacteriológicas P/A, sendo que 20% destas, deverão estar acompanhadas da contagem de bactérias heterotróficas	R\$ 41,20
02	1.800	Análise Física, cor turbidez pH	R\$ 10,00
03	30	Análise Físico-Química, nas normas da Portaria 2914/2011	R\$ 370,50
04	30	Análise de Pesticida, nas normas da Portaria 2914/2011	R\$ 2.500,00

1.2 Os serviços ora contratados, serão oficialmente solicitados pelo Químico responsável pelo SABRA;

1.3 A Licitante vencedora deste processo, deverá fornecer todo o material necessário para a coleta de água, junto aos poços e captações instaladas no território do Município de Pato Bragado - PR, a qual será realizada pelo responsável químico do Município de Pato Bragado - PR;

1.4 Os recipientes com as amostras de água a serem analisadas, deverão ser recolhidas pela Licitante vencedora, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, junto à sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

1.5 O resultado das análises deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do prazo estipulado pelo químico responsável do SABRA, as quais deverão atender a Portaria n.º 2914 de 12 de dezembro de 2011.

1.6 O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com as análises autorizadas e efetivamente realizadas, conforme relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e químico responsável pelo SABRA, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

**OBS.:** Os serviços a serem prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório  
Folha nº 020  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 011  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório
Folha nº <u>022</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

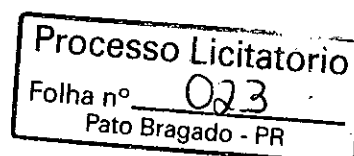
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º: \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

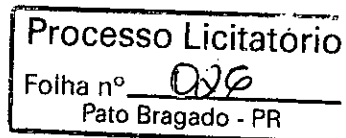
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a ....., nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MODALIDADE	Valor Unitário	Valor Global
01				
02				
03				
04				
.....				

Valor Global da Proposta: R\$ .....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

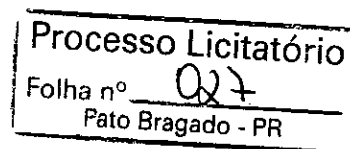
Dados bancários da Licitante:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar).

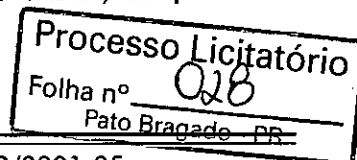
As partes acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de uma empresa para execução dos serviços de análise e monitoramento da água para consumo humano, disponibilizada aos Municípios Pato Bragadenses, através do SABRA, conforme especificado a seguir:

Item	Quantidade anual prevista	Tipo de análise	Valor Unitário R\$
01	240	Análise Bacteriológicas P/A, sendo que 20% destas, deverão estar acompanhadas da contagem de bactérias heterotróficas.	
02	200	Análise Física, cor, turbidez pH	
03	30	Análise Físico-Química, nas normas da Portaria 2914/2011	
04	30	Análise de Pesticida, nas normas da Portaria 2914/2011	

- Os serviços ora contratados, serão oficialmente solicitados pelo Químico responsável pelo SABRA;
- A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para a coleta de água, junto aos poços e captações instaladas no território do Município de Pato Bragado – PR, a qual será realizada pelo responsável químico do Município de Pato Bragado - PR;
- Os recipientes com as amostras de água a serem analisadas, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, junto à sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- O resultado das análises deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do prazo estipulado pelo químico responsável do SABRA, as quais deverão atender a Portaria n.º 2914 de 12 de dezembro de 2011.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 033/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento.

O Valor Global a ser praticado neste Contrato é de R\$ ..... O valor unitário para cada análise de água, estão citados na Cláusula Primeira deste contrato. Os valores poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a correção oficial alcançada pelo índice oficial do INPC. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os jogos efetivamente arbitrados, acompanhado do relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo, desta Municipalidade.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**1751214002.037 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.39.51 – 4377 – Serviços de análises e pesquisas científicas – Fonte 01505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada às sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

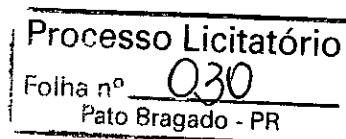
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA





## SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL

A empresa Analítica Química Indústria e Com. LTDA com sede à Avenida Pedro de Paula Lemos nº 85, Distrito Santa Rita, Araxá, MG inscrita no CNPJ sob o nº. 08.072.145/0001-00, vem por meio deste solicitar que o Edital abaixo discriminado seja enviado ao email [joanita@analiticaquimica.com.br](mailto:joanita@analiticaquimica.com.br), para que possamos participar do processo junto a esta Instituição, ora estarmos impossibilitados de retirá-lo no local.

<b>Objeto</b>	<b>Contratação de uma empresa para realização de análises da água potável disponibilizada pelo SABRA- Serviço de Água Bragadense de Pato Bragado - PR</b>		
	prazo: 11/04/2013 09:00   abertura: //	Situação	NOVA
<b>Datas</b>	retirada: //   visita: //   documentação: //	Processo	
<b>Edital</b>	<b>PR/33/2013</b>	Preço edital	Preço pasta
<b>Unidade Licitante</b>	Prefeitura Municipal de Pato Bragado	Código	
<b>Endereço</b>	Avenida Willy Barth, n. 2885 CEP: 85948-000	Telefone	(45) 3282-1355
<b>Cidade</b>	Pato Bragado	UF	PR
		Fax	(45)

Araxá, 03 de abril de 2013

<b>Processo Licitatório</b> Folha nº <u>031</u> Pato Bragado - PR
---

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 033 113  
Objeto: Serviços de análises de água  
Data de Abertura: 11/10/13  
Hora: 08:00

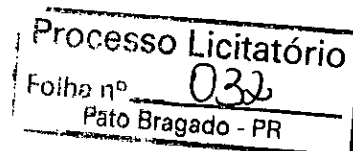
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SCHNORR & SANTOS LTDA-ME  
Endereço: DISTRITO DE MORENINHA  
Cidade: SANTA HELENA  
CNPJ nº: 15.363.329/0001-94  
Telefone: 49-99218314  
Pessoa para contato: ALDAIR BOARO  
Email: quimico@boaro@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03/10/2013

  
Assinatura do requerente

829.355.489-49  
CPF/RG





## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º : 33/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização de análises de água potável

Data de Abertura: 11/04/2013

Hora: 09:00:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: AV. PARIGOT DE SOUZA, 190, JD. PORTO ALEGRE – CEP 85906-070

Cidade: TOLEDO - PARANÁ

CNPJ nº: 07.877.969/001-94

Telefone: (45) 2103-7400

Pessoa para contato: DATIANI LUZIA DOS SANTOS AMARAL

Email: datiani.santos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, 03 de abril de 2013.

  
Datiani L. S. Amaral  
CPF 041.491.989-00  
Auxiliar Administrativo

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR

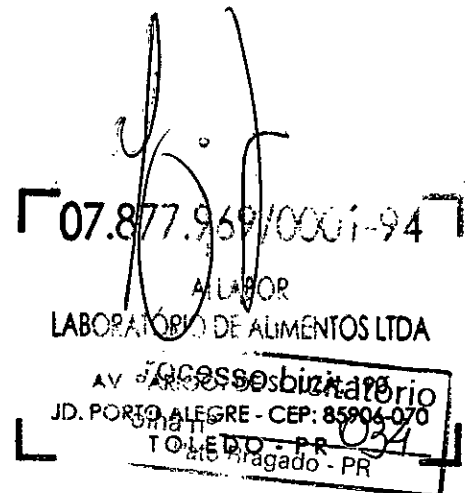
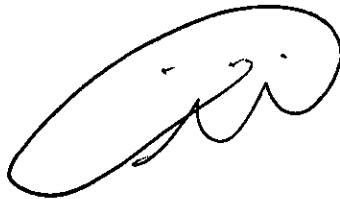
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 033/2013

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.877.969/001-94, credencia a Sra. DATIANI LUZIA DOS SANTOS AMARAL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.626.639 3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.491.989-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 09, abril de 2013.



**Walter Figueira Neto**  
Responsável Técnico  
CRMV-PR 4169

**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**

**CNPJ Nº 07.877.969/0001-94**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GILBERTO ALLIEVI**, brasileiro, natural de Nova Prata/RS, nascido em 24/12/1957, separado, advogado, inscrito no CPF sob nº 251.480.289-04, portador da Cédula de Identidade n.º 1.265.912-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Da Faculdade, 1.148, Jardim La Saile, CEP Nº 85.903-000; **WALTER FIGUEIRA NETO**, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, nascido em 01/05/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 182.354.088-05, portador da Cédula de Identidade n.º 24.199.689-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Tom Jobim, 326, Condomínio Tom Jobim, casa 303, Centro, CEP Nº 85.813-410 e, **ROBERTO ERNESTO BAUERMANN**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 29/12/1950, casado pelo regime de comunhão universal bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 220.106.109-20, portador da Cédula de Identidade n.º 14/R-701.287 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, na Rua René Rolin, Apt 201, Praia do Mar Grosso, CEP Nº 88.790-000, únicos sócios da empresa “**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**”, com sede em Toledo, Estado do Paraná, sito na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Jardim Porto Alegre, CEP nº 85.906-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 412.0566323.4 por despacho em sessão de 13 de março de 2006 e última alteração registrada sob nº 2010.5278386 por despacho em sessão de 29/04/2010, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.969/0001-94, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a filial nº 01, com sede na nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Estilac Leal, nº 899, Centro, CEP nº 85.900-120, para qual é destacada do capital social, para fins fiscais, a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e que a mesma operará com o mesmo ramo de atividade da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluído no objeto social o ramo de “análises veterinárias”.

Em razão dessa modificação no objeto social do contrato social passa a ter a seguinte redação:

1ª) O objeto social é o ramo de análises técnicas de alimentos veterinários, soluções parenterais e enterais, ambiental, controle de qualidade.

**07.877.969/0001-94**  
**ALLABOR**  
**LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia com o original que se encontra apresentado e devolvido à parte interessada.  
08 ABR 2010  
Toledo  
Em Teste:  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copeti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Jur. Proccada

**TABELIONATO**  
Rua São Francisco, 270  
Toledo - Paraná - CEP: 85.900-000  
Fone: (41) 3633-3333

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pajo Bagado - PR

07.877.969/0001-94

**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ALLABOR**  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA –ME**  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**GILBERTO ALLIEVI**, brasileiro, natural de Nova Prata/RS, nascido em 24/12/1957, separado, advogado, inscrito no CPF sob nº 251.480.289-04, portador da Cédula de Identidade n.º 1.265.912-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Da Faculdade, 1.148, Jardim La Salle, CEP Nº 85.903-000; **WALTER FIGUEIRA NETO**, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, nascido em 01/05/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 182.354.088-05, portador da Cédula de Identidade n.º 24.199.689-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Tom Jobim, 326, Condomínio Tom Jobim, casa 303, Centro, CEP Nº 85.813-410 e, **ROBERTO ERNESTO BAUERMANN**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 29/12/1950, casado pelo regime de comunhão universal bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 220.106.109-20, portador da Cédula de Identidade n.º 14/R-701.287 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, na Rua René Rolin, Apt 201, Praia do Mar Grosso, CEP Nº 88.790-000, únicos sócios da empresa “**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**”, com sede em Toledo, Estado do Paraná, sito na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Jardim Porto Alegre, CEP nº 85.906-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 412.0566323.4 por despacho em sessão de 13 de março de 2006 e última alteração registrada sob nº 2010.5278386 por despacho em sessão de 29/04/2010, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.969/0001-94, resolvem consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial “**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e principal estabelecimento em Toledo, Estado do Paraná, sito na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Jardim Porto Alegre, CEP nº 85.906-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o ramo de análises técnicas de alimentos e veterinárias, soluções patentares e ambientais, ambiental e controle de qualidade”.

Autenticação  
Confere com o original em  
apresentado e devolvido

RECEBIMOS  
em 10/05/2013  
a autenticar o presente documento  
de acordo com a Lei nº 11.694/08  
e o Regulamento nº 1.000/08  
do Conselho Nacional de Justiça

Processo Licitatório  
036  
Pato Bragado - PR

Em Teste  
 Laércio Borges dos Reis - Tabalissa  
 Maria de Lourdes Berwian  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Janira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 07.877.969/0001-94**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ALLABOR**  
**LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
GILBERTO ALLIEVI	162.500	162.500,00
WALTER FIGUEIRA NETO	75.000	75.000,00
ROBERTO ERNESTO BAUERMANN	12.500	12.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2006, e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos Srs. GILBERTO ALLIEVI e WALTER FIGUEIRA NETO, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante as prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas a administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ único:** A sociedade poderá distribuir aos sócios reservas e balanços intermediários, inclusive mensais, sob o critério dos sócios que

**AUTENTICAÇÃO**  
Em 08 de ABR de 2011, compareci ao cartório e verifiquei os dados acima mencionados, conferindo-os com o original que me foi apresentado e constando serem verdadeiros. **037**

**AMANDA** - Tabelião  
Em Teste:  
 Laércio Borges  
 Maria de Lourdes  
 Neusa Maria Gonchoro  
 Jenira Copeti - Escrevente  
 Elizabeth Carla Silva - Aux. Juramentada

Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas  
Cidade de Toledo - Paraná

07.877.969/0001-94

ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

representam a maioria do Capital Social para a distribuição de lucros antecipados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio (a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**§ único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A firma possui a Filial nº 01, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Estilac Leal, nº 899, Centro, CEP nº 85.900-120.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A responsabilidade da administração da sociedade cabe ao Sr. WALTER FIGUEIRA NETO, titular do contrato registrado na CRMV-PR sob nº 4169, cabendo-lhe o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações.

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia original que me foi entregue por quem me interessada.

08/04/2018

Em Teste

Laércio Brando dos Santos - Tabelião

Maria de Lourdes Gonchoros - Escrevente

Neusa Maria Gonchoros - Escrevente

Jenira Copetti - Escrevente

Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentado

TOLEDO - PR

CEP: 85900-000

19071501001

Processo Licitatorio  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**  
**LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLABOR  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR


resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

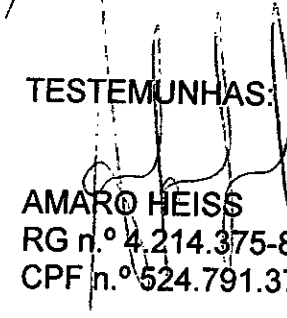
Toledo Pr, 04 de Outubro de 2011.

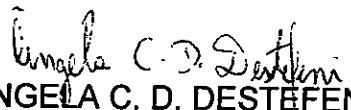
  
GILBERTO ALLIEVI

  
WALTER FIGUEIRA NETO

  
ROBERTO ERNESTO BAUERMAN

TESTEMUNHAS:

  
AMARO HEISS  
RG n.º 4.214.375-8 – SSP/PR  
CPF n.º 524.791.379-53

  
ÂNGELA C. D. DESTEFENI  
RG n.º 7.949.282-5 SSP/PR  
CPF n.º 043.141.169-78

**TABELAMENTO REIS**  
**AUTENTICADO**  
Autenticado com o original  
com o original  
devidamente  
SELO  
Nº 1111111111  
Em laço  
Laércio Borbas  
Maria de Lourdes  
Neusa Maria Gonchorowski  
Jenira Copetti - Escrevente  
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011  
SOB NÚMERO: 20118240285  
Protocolo: 11/824028-5, DE 04/11/2011

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

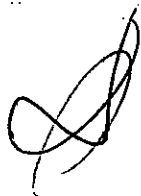
Empresa: 41 2 0566323 4  
ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011  
SOB NÚMERO: 41901244701  
Protocolo: 11/824028-5, DE 04/11/2011

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Empresa: 41 2 0566323 4  
ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS  
LTDA.

Processo Licha  
Folha 039  
Pató Bragado - PR



  
5

07.877.969/0001-94

ALLAVOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
- PR



República Federativa do Brasil

**1º TABELIONATO**

Fone: (45) 3252-1902  
Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal. 439  
TOLEDO - PARANÁ  
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO  
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00  
NELSI FINGER  
ESCREVENTE - CPF 524.789.989-04  
DACIO ANTONIO PRADA  
ESCREVENTE - CPF 512.860.419-53  
ROSIMERI FORNARI  
ESCREVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº
272
Folhas Nº
197



**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ALLAVOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA A FAVOR DE DATIANI LUZIA DOS SANTOS AMARAL E OUTRA, conforme segue:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, (13/12/2012), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ALLAVOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.877.969/0001-94**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 190, Jardim Porto Alegre, em Toledo-PR, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120566323-4 em data de 13/03/2006, e suas alterações, sendo a última delas a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20118240285 em data de 09/11/2011, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas no livro nº 007 de Contrato Social, às folhas 067, por seu administrador **GILBERTO ALLIEVI**, brasileiro, separado consensualmente, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº **12659121-SSP-PR**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **10307-OAB-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **251.480.289-04**, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 3865, Jardim La Salle, Toledo-PR; reconhecida como a própria por mim Tabelião que esta subscrevo, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **DATIANI LUZIA DOS SANTOS AMARAL**, brasileira, casada, Corretora de Imóveis, portadora da Cédula de Identidade nº **8.626.639-3-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **041.491.989-00**, residente e domiciliada na Avenida Maripá, 4713, Toledo-PR e **MARA CRISTINA DOS REIS KNIPELBERG**, brasileira, divorciada, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº **4.227.971-4-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **634.524.649-20**, residente e domiciliada na Rua Aldo Alves, 347, Saco dos Limões, Florianópolis-SC; às quais conferem: amplos, gerais e ilimitados poderes para, individualmente, promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir ainda procurador "Ad Judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. (**Lavrada sob minuta apresentada**). Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que se segue de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o item 11.02.18 do Código de Normas da Ordem dos Advogados do Brasil, de 13/12/2012. Eu, João Antonio Grande Neto, Oficial Designado, que a fiz digitar. (Eu, (Faa), Rosimeri Fornari, Escrevente que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e no ato. Custas R\$54,23, VRC: 384,62. Toledo-PR, 13 de dezembro de 2012. (Faa) **ALLAVOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA**, **GILBERTO ALLIEVI**, Representante da Outorgante, **ROSIMERI FORNARI**, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, conferi em tudo conforme o qual me reporto e dou fé. Eu, **Rosimeri Fornari**, Escrevente, dou fé e assino em público e no ato.

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**  
 AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que o presente instrumento foi autenticado na última folha do documento entregue em 2012.  
 Rosimeri Fornari Escrevente  
 Maria da Luz  
 Neusa Maria  
 Jenira Copetti  
 Elizandra Carla Silva



ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070



República Federativa do Brasil

**1º TABELIONATO**

Fone: (45) 3252-1902  
Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439  
TOLEDO - PARANÁ  
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO  
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00  
NELSI FINGER  
ESCREVENTE - CPF 524.789.989-04  
DACIO ANTONIO PRADA  
ESCREVENTE - CPF 512.860.419-53  
ROSIMERI FORNARI  
ESCREVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº
272
Folhas Nº
198

Toledo-PR, 18 de dezembro de 2012

Em Teste da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
**Rosimeri Fornari**  
Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS**  
DESIGNADO  
João Antonio Grande Neto  
3252-1902  
POSTAL 439

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente fotocópia.  
Conferido com o original que me foi  
apresentado e devolvido a parte interessada.

**TABELIONATO REIS**  
Em 18 de dezembro de 2012  
Toledo-PR

**TABELIONATO DE NOTAS**  
NELSI FINGER  
OFICIAL DESIGNADO  
CPF 544.068.629-00

**ESCREVENTE**  
Dacio Antonio Prada  
CPF 512.860.419-53

**ESCREVENTE**  
Rosimeri Fornari  
CPF 553.866.369-87

**Juramentada**  
Elizandra Carla Silva

Processo Licitatório  
folha nº 041  
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **DARIANI LUIZA DOS SANTOS AMARAL**

DOC. ENTREGUE / DOB. ENTREGUE / UF: **6426639-3 PR**

DATA DE NASCIMENTO: **05/12/1983**

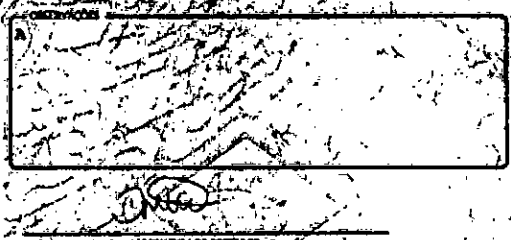
PLACADO: **PEDRO GOMES DO AMARAL**

PROFISSÃO: **CLEONICE DOS SANTOS**

REGISTRO: **04395239900** VALIDADE: **16/10/2013** EMISSÃO: **01/07/2008**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 661239820

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 661239820



LOCAL: **TOLEDO / PR** DATA DE EMISSÃO: **16/10/2013**

Autenticação fotocópia  
 Autêntico - original  
 Conferido e apresentado a  
 Dou. fê.  
 Toledo  
 08/04/2013

Em Teste  
 Maria do I. dos  
 Neusa Maria Gond  
 Jenira Copetti - Esc. s  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
 LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOTI DE SOUZA, 190  
 JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85206-070  
 TOLEDO - PR

Processo Licitatório  
 Folha nº 042  
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 033/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.877.969/0001-94, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DATIANI LUZIA DOS SANTOS AMARAL, portadora do documento de identidade RG n.º 8.626.639 3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.491.989-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 09, abril de 2013.

07.877.969/0001-94  
ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

**Walter Figueira Neto**

Responsável Técnico  
CRMV-PR 0243

Folha nº 0243  
Pato Bragado - PR

Credenciamentos e Habilitações

- PORT. Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2008. - Análises Microbiológicas em Alimentos e Água e alimentação animal
- PORT. Nº 60, DE 19 DE MARÇO DE 2009. - Análises Físico-Químicas de alimentos de Origem Animal e Água.
- PORT. SDA Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2011. - Análises Físico-Químicas de Alimentos para Animais.
- PORT. SDA Nº 190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011. - Análises na Área de Diagnostico Animal.

# SCHNORR & SANTOS LTDA

## CNPJ: 15.363.329/0001-94

### Anexo I

**Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR**

**Pregão Presencial nº 033/2013**

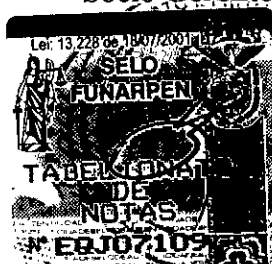
### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **SCHNORR & SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.363.329/0001-94, sito na Rua Principal, 411, Moreninha, Cidade de Santa Helena – Pr, neste ato representado pelo Sócio Gerente Sr. **EUCLIDES JOSE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.969.219-4/PR e CPF nº 016.161.939-80, residente e domiciliado no distrito de Moreninha, cidade de Santa Helena – Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Senhor: **MAURI JORGE MAI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.142.116-2/PR, e CPF nº 581.114.849-68, residente e domiciliado na Cidade de Santa Helena – Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, pratica os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº **033/2013**, usando dos recursos, interpô-los apresentar lances, negociar preços e demais, condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo de bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Helena – Pr, 08 de Abril de 2013.

*Euclides José dos Santos*  
**EUCLIDES JOSE DOS SANTOS**

Sócio Gerente.



**CARTÓRIO BUENO**  
TABELAÇÃO E PROTESTO - Av. Paraná, 143  
83972-000 - Sta. Helena - PR - Fone 45 3268-1700

Reconheço verdadeira \_\_\_\_\_ litim. *Supra*  
número de *01* da *Euclides José dos Santos*  
por semelhança e ficha grafológica deste ofício. Dou fé em:  
test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
Sta. Helena, em *08* ABR/2013

**Dulce D' Agostini Bueno - Tabeliã**  
Pato Bragado - Tabelião Substituto



Processo Licitação  
Folha nº *044*  
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.142.116-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.142.116-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/03/83

NOME: MAURI JÓRGE MAI

FILIAÇÃO: LEVINO MAI  
LUCILA SCHAKOWSKI MAI

NATURALIDADE: INDEPENDENCIARNS DATA DE NASCIMENTO: 04/09/66

DOC. ORIGEM: COMARCA INDEPENDENCIARNS, DA SEDE  
C.NASC=10335, LIVRO=12A, FOLHA=12

CPF: 581.114.849-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NO CPF: 581.114.849-68

MAURI JÓRGE MAI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
ELETRÔNICA

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
SISTEMA DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº 045

Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SCHNORR & SANTOS LTDA**

1. **RITA REGINA SCHNORR**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu - Pr, solteira, nascida em 05 de Setembro de 1972, empresária, portadora do CPF nº 022.797.569-35, documento de identidade R.G. nº 5.463.541 expedido pelo Instituto de Identificação da Paraná, residente e domiciliada na Rua Principal, sn, Distrito de Moreninha cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000;

2. **EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santa Helena - Pr, casado sob regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 02 de Novembro de 1972, empresário, portador do CPF nº 016.161.939-80, documento de Identidade R.G. nº 5.969.219-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Principal, sn, Distrito de Moreninha, cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, (art. I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob nome empresarial de **SCHNORR & SANTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Principal, 411, lote 4-2 da quadra 21, distrito de Moreninha, Santa Helena, estado do Paraná CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos empresários:

**RITA REGINA SCHNORR** nº de quotas 15.000 R\$ 15.000,00  
**EUCLIDES JOSE DOS SANTOS** nº de quotas 15.000 R\$ 15.000,00 (art.997, III, CC/2002).

3ª. O objeto será serviço de análise bacteriológica da água, serviços de testes e análises técnicas de água, serviços de coleta e análises de água.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Abril de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá à **EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício sócia, os sócios deliberarão sobre as contras e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Processo Administrativo nº 046  
 Arquivado - PR





**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SCHNORR & SANTOS LTDA**

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de três vias.

Santa Helena - Pr, 11 de abril de 2012.

*Rita Regina Schnorr*  
aa) RITA REGINA SCHNORR

*Euclides José dos Santos*  
aa) EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2012 SOB NÚMERO: 41207322051 Protocolo: 12/297974-5, DE 11/04/2012</p>	
<p>SCHNORR &amp; SANTOS LTDA</p>	<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

Processo Licitatório  
folha nº 047  
Pato Bragado - PR





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SCHNORR & SANTOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.363.329/0001-94**

**RITA REGINA SCHNORR**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu - Pr, solteira, nascida em 05 de Setembro de 1972, empresária, portadora do CPF nº 022.797.756-35, documento de identidade R.G. nº 5.463.337-8 expedido pelo Instituto de Identificação da Paraná, residente e domiciliada na Rua Principal, sn, Distrito de Moreninha cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000; **EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santa Helena - Pr, casado sob regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 02 de Novembro de 1972, empresário, portador do CPF nº 016.161.939-80, documento de Identidade R.G. nº 5.969.219-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Principal, sn, Distrito de Moreninha, cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **SCHNORR & SANTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Principal, 411, lote 4-2, da quadra 21, distrito de Moreninha, Cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207322051 em 12 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as clausulas seguinte:

1ª: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o preâmbulo do contrato social, aonde informou erroneamente o CPF da sócia **RITA REGINA SCHNORR**, devendo constar o seguinte forma: CPF correto nº 022.797.569-35

2ª: O ramo de atividade fica alterado a partir desta data para: comércio varejista de saneantes - domissanitários: detergentes, cloro, alvejantes, desinfetante, algicidas, esterilizantes, algicidas fungicidas para piscinas, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes e produtos biológicos para tratamento sépticos, comércio varejista de material de construção, comércio varejista de produtos para irrigação, comércio varejista de mesas e cadeiras, pintura, calçamento, transporte rodoviário de cargas em geral municipal, jardinagem, serviço de análise bacteriológica da água, poda de arvores, plantio de grama, construção de meio fio, sinalização com pinturas em rodovias, ruas e estacionamento, serviços de limpeza em ruas e calçamento, serviços de coleta e análises de água, serviços de coletas de resíduos sólidos e serviços de recolha de entulhos e galhos, serviços de testes e análises técnicas de água, transporte rodoviário escolar municipal.

3ª: **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SCHNORR & SANTOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.363.329/0001-94  
NIRE: 41207322051**

**RITA REGINA SCHNORR**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu - Pr, solteira, nascida em 05 de Setembro de 1972, empresária, portadora do CPF nº 022.797.569-35, documento de identidade R.G. nº 5.463.337-8 expedido pelo Instituto de Identificação da Paraná, residente e domiciliada na Rua Principal, sn, Distrito de Moreninha cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000; **EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santa Helena - Pr, casado sob regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 02 de Novembro de 1972, empresário, portador do CPF nº 016.161.939-80, documento de Identidade R.G. nº 5.969.219-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Principal, sn, Distrito de Moreninha, cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **SCHNORR & SANTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Principal, 411, lote 4-2, da quadra 21, distrito de Moreninha, Cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207322051 em 12 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

Processo Licitatório 048  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENINHA - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SCHNORR & SANTOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.363.329/0001-94**

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **SCHNORR & SANTOS LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Principal, 411, lote 4-2, da quadra 21, distrito de Moreninha, cidade de Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2ª: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuídos entre os empresários:

<b>Empresários:</b>	<b>quotas</b>	<b>capital</b>
<b>RITA REGINA SCHNORR</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

(art.997, III, CC/2002).

3ª. O objeto é comércio varejista de saneantes - domissanitários: detergentes, cloro, alvejantes, desinfetante, algicidas, esterilizantes, algicidas fungicidas para piscinas, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes e produtos biológicos para tratamento sépticos, comércio varejista de material de construção, comércio varejista de produtos para irrigação comércio varejista de mesas e cadeiras, pintura, calçamento, transporte rodoviário de cargas em geral municipal, jardinagem, serviço de análise bacteriológica da água poda de árvores, plantio de grama, construção de meio fio, construção de bueiros e galerias, sinalização com pinturas em rodovias, ruas e estacionamento, serviços de limpeza em ruas e calçamento, serviços de coleta e análises de água serviços de coleta e análises de água serviços de coletas de resíduos sólidos e serviços de recolha de entulhos e galhos, serviços de testes e análises técnicas de água, transporte rodoviário escolar municipal.

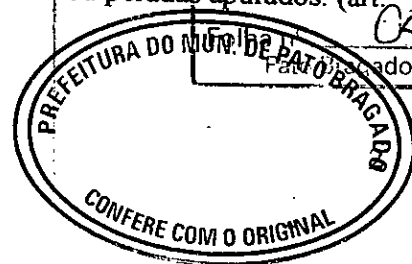
4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Abril de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá à **EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SCHNORR & SANTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.363.329/0001-94**

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Santa Helena – Pr, 11 de Janeiro de 2013.

*Rita Regina Schnorr*  
**RITA REGINA SCHNORR**

*Euclides José dos Santos*  
**EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS**

Processo Licitatório

Folha nº 050

Bragado - F



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013  
 SOB NÚMERO: 20130054410  
 Protocolo: 13/005441-0, DE 15/01/2013

Empresa: 41 2 0732205 1  
 SCHNORR & SANTOS LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL



# SCHNORR & SANTOS LTDA

## CNPJ: 15.363.329/0001-94

### Anexo II

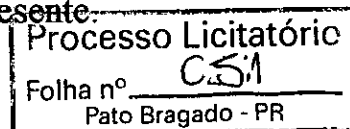
**Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR**

**Pregão Presencial nº 033/2013**

### **DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **SCHNORR & SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.363.329/0001-94, sito na Rua Principal, 411, Moreninha, Cidade de Santa Helena – Pr, neste ato representado pelo Sócio Gerente Sr. **EUCLIDES JOSE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.969.219-4/PR e CPF nº 016.161.939-80, residente e domiciliado no distrito de Moreninha, cidade de Santa Helena – Pr, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02 que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos do Edital do Pregão acima mencionado.

E, por ser expressão da verdade firmo a presente.



Santa Helena – Pr, 08 de Abril de 2013. 15.363.329/0001-94

*Euclides José dos Santos*  
**EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio Gerente.

**SCHNORR & SANTOS LTDA - ME**



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized version of the name Euclides José dos Santos.

A small handwritten mark or symbol, possibly a stylized letter or a signature, located at the bottom right of the page.

# SCHNORR & SANTOS LTDA

## CNPJ: 15.363.329/0001-94

### Anexo VI

**Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR**

**Pregão Presencial nº 033/2013**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

A empresa **SCHNORR & SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.363.329/0001-94, sito na Rua Principal, 411, Moreninha, Cidade de Santa Helena – Pr, neste ato representado pelo Sócio Gerente Sr. **EUCLIDES JOSE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.969.219-4/PR e CPF nº 016.161.939-80, residente e domiciliado no distrito de Moreninha, cidade de Santa Helena – Pr, **DECLARA** sob as penas da lei que se enquadra como **MICROEMPRESA**, conforme termos do **Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**.

Santa Helena – Pr, 08 de fevereiro de 2013.

*Euclides José dos Santos*

**EUCLIDES JOSE DOS SANTOS**

Sócio Gerente.

**15.363.329/0001-94**



**SCHNORR & SANTOS LTDA - ME**

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

Rua Principal, 411 - Lote 4-2 - Quadra 21

5192-000 - Moreninha - Santa Helena - Paraná

*SD*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHNORR & SANTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0732205-1	CNPJ 15.363.329/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2012	Data de Início de Atividade 12/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRINCIPAL,, 411-LOTE4-2 QUADRA 21, DISTRITO DE MORENINHA, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, DETERGENTE, CLORO, ALVEJANTES, DESINFETANTE, ALGICIDAS, FUNGICIDAS PARA PISCINAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA, DESODORIZANTES E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO SÉPTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA IRRIGAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MESAS E CADEIRAS, PINTURA, CALÇAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, JARDINAGEM, SERVIÇOS DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, PODA DE ARVORES, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIAS, RUAS E ESTACIONAMENTO, SERVIÇO DE LIMPEZA EM RUAS E CALÇAMENTO, SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA, SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE RECOLHA DE ENTULHOS E GALHOS, SERVIÇOS DE TESTE E ANÁLISE TÉCNICAS DE ÁGUA, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RITA REGINA SCHORR 022.797.569-35	15.000,00	SOCIO	XXXXXXX
EUCLIDES JOSE DOS SANTOS 016.161.939-80	15.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/01/2013	Número: 20130054410	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

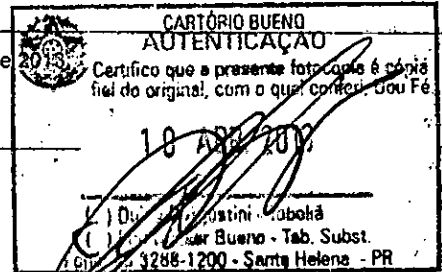
13/113316-0



SANTA HELENA - PR, 10 de abril de 2013

*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Joelson Luiz Backhaus  
RG 8.558.036-1/PR  
Agência Regional de Santa Helena



# SCHNORR & SANTOS LTDA

## CNPJ: 15.363.329/0001-94

### ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS

**Empresa: SCHNORR & SANTOS LTDA**  
**Endereço: Rua Principal, 411, Distrito de Moreninha**  
**Cidade de Santa Helena – Pr**  
**CNPJ nº 15.363.329/0001-94**  
**Fone: 45 3265-1246**  
**Fax: 45 3268-2836**

**Santa Helena – Pr, 08 de Abril de 2013.**

**A Comissão de Licitação**

**Ref.: Pregão Presencial nº 033/2013**

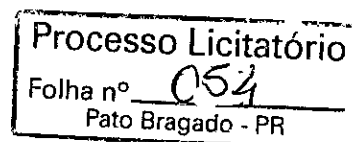
#### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa(s) senhoria(s), nossa proposta de preços relativas ao fornecimento do seguinte: **Prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento de água, disponibilizado pelo SABRA, nas quantidades e demais considerações conforme descrito no termo de Referência deste edital.**

Nos termos do objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2013 conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANTID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.800	Analise Bacteriológica P/A, sendo 20% destas deverão estar acompanhadas da contagem de bactérias heterotróficas.	41,10	73.980,00
02	1.800	Análises físico - química, cor turbidez pH	10,00	18.000,00
03	30	Análises físico - química, nas normas da portaria 2914/2011.	370,00	11.100,00
04	30	Análises de Pesticida, nas normas da Portaria 2914/2011.	2.500,00	75.000,00

**Valor global da proposta: R\$. 178.080,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta reais).**



Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

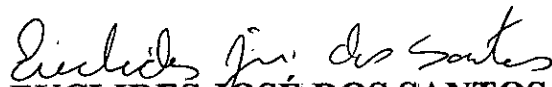
Dados Bancário da licitante: Banco Cooperativo Sicredi, Banco 0748, agencia 0710, Conta Corrente nº 389446.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Santa Helena – Pr, 08 de Abril de 2013.

  
**EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio Gerente.  
R.G. 5.969.219-4/PR

**15.363.329/0001-94**

**SCHNORR & SANTOS LTDA - ME**

Rua Principal, 411 - Lote 4-2 - Quadra 21  
**85892-000 - Moreninha - Santa Helena - Paraná**



Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Nº 033/2013

DATA DE ABERTURA: 21/04/2012

HORA: 09:10

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR

15.363.329/0001-94

SCHNORR & SANTOS LTDA - ME

Rua Principal, 411 - Lote 4-2 - Quadra 21  
82-000 - Moreninha - Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 824

Data: 11/10/2013

HS: 08:30 R data



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
Endereço: AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
Bairro: JD. PORTO ALEGRE Município: TOLEDO  
Estado: PARANÁ CEP: 85906-070  
Fone/Fax: (45) 2103 7400  
E-mail: walter.figueira@allabor.com.br  
CNPJ: 07.877.969/0001-94  
Inscrição Estadual: 90421517-15

Pato Bragado, 11 de abril de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 033/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Contratação de uma empresa para prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA, nas quantidades e demais considerações conforme descrito no Termo de Referência deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas, Pregão presencial n.º 033/2013, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MODALIDADE	Valor Unitário	Valor Global
01	1.800	Análise Bacteriológicas P/A, sendo que 20% destas, deverão estar acompanhadas da contagem de bactérias heterotróficas	R\$ 41,09	R\$ 73.962,00
02	1.800	Análise Física, cor turbidez pH	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
03	30	Análise Físico-Química, nas normas da Portaria 2914/2011	R\$ 370,00	R\$ 11.115,00
04	30	Análise de Pesticida, nas normas da Portaria 2914/2011	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 178.077,00 (cento e setenta e um mil e setenta e sete reais).

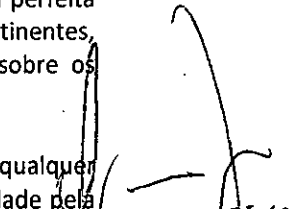


O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

Dados bancários da Licitante: Banco do Brasil - Parque Ecológico Ag.: 5735-5 C/C: 5221-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Walter Figueira Neto  
Responsável Técnico  
CRMV-PR 4169

07.877.969/0001-94

ALABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
Pato Bragado - PR

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190

JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070

TOLEDO - PR

Credenciamentos e Habilitações

-PORT. Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2008. - Análises Microbiológicas em Alimentos e Água e alimentação animal.  
-PORT. Nº 60, DE 19 DE MARÇO DE 2009. - Análises Físico-Químicas de alimentos de Origem Animal e Água.  
-PORT. SDA Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2011. - Análises Físico-Químicas de Alimentos para Animais.  
-PORT. SDA Nº 190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011. - Análises na Área de Diagnostico Animal.

ALCANTARA LABORATORIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2013  
DATA DE ABERTURA: 11/04/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo N.º 823  
Data: 11/04/2013  
HS: 08:28 Pedreira

ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

GILBERTO ALLIEVI, brasileiro, natural de Nova Prata/RS, nascido em 24/12/1957, separado, advogado, inscrito no CPF sob nº 251.480.289-04, portador da Cédula de Identidade n.º 1.265.912-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Da Faculdade, 1.148, Jardim La Salle, CEP Nº 85.903-000; WALTER FIGUEIRA NETO, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, nascido em 01/05/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 182.354.088-05, portador da Cédula de Identidade n.º 24.199.689-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Tom Jobim, 326, Condomínio Tom Jobim, casa 303, Centro, CEP Nº 85.813-410 e, ROBERTO ERNESTO BAUERMANN, brasileiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 29/12/1950, casado pelo regime de comunhão universal bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 220.106.109-20, portador da Cédula de Identidade n.º 14/R-701.287 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, na Rua René Rolin, Apt 201, Praia do Mar Grosso, CEP Nº 88.790-000, únicos sócios da empresa "ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA-ME", com sede em Toledo, Estado do Paraná, sito na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Jardim Porto Alegre, CEP nº 85.906-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 412.0566323.4 por despacho em sessão de 13 de março de 2006 e última alteração registrada sob nº 2010.5278386 por despacho em sessão de 29/04/2010, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.969/0001-94, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a filial nº 01, com sede na nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Estilac Leal, nº 899, Centro, CEP nº 85.900-120, para qual é destacada do capital social, para fins fiscais, a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e que a mesma operará com o mesmo ramo de atividade da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluído no objeto social o ramo de "análises veterinárias".

Em razão dessa modificação no objeto social da empresa a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

1ª) O objeto social da empresa é a prestação de serviços de análises técnicas de alimentos e veterinárias, soluções parenterais e água ambiental e controle de qualidade".

**ATENAÇÃO**  
 Este documento é autêntico e verdadeiro. Qualquer alteração ou modificação não autorizada é considerada nula e ineficaz.  
 O original deste documento encontra-se em posse de quem o assinou e deve ser apresentado e devolvido à parte interessada.  
 Toledo, 25 MAR 2013

**Em Teste:**  
 da verdade.  
 Laércio Borges dos Reis - Escrevente  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copeti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Processo Licitatório  
 Folha nº 059  
 Pato Bragado - PR

ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA –ME  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**GILBERTO ALLIEVI**, brasileiro, natural de Nova Prata/RS, nascido em 24/12/1957, separado, advogado, inscrito no CPF sob nº 251.480.289-04, portador da Cédula de Identidade n.º 1.265.912-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Da Faculdade, 1.148, Jardim La Salle, CEP Nº 85.903-000; **WALTER FIGUEIRA NETO**, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, nascido em 01/05/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 182.354.088-05, portador da Cédula de Identidade n.º 24.199.689-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Tom Jobim, 326, Condomínio Tom Jobim, casa 303, Centro, CEP Nº 85.813-410 e **ROBERTO ERNESTO BAUERMANN**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 29/12/1950, casado pelo regime de comunhão universal bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 220.106.109-20, portador da Cédula de Identidade n.º 14/R-701.287 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, na Rua René Rolin, Apt 201, Praia do Mar Grosso, CEP Nº 88.790-000, únicos sócios da empresa “**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**”, com sede em Toledo, Estado do Paraná, sito na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Jardim Porto Alegre, CEP nº 85.906-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 412.0566323.4 por despacho em sessão de 13 de março de 2006 e última alteração registrada sob nº 2010.5278386 por despacho em sessão de 29/04/2010, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.969/0001-94, resolvem consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome comercial de “**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**” inscrita no CNPJ nº 07.877.969/0001-94, tendo como objeto social o desenvolvimento de atividades empresariais de análise de alimentos e controle de qualidade, sendo a sociedade de natureza limitada e sendo a parte interessada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro em Toledo, estado do Paraná, sito na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Jardim Porto Alegre, CEP nº 85.906-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento de “Análises técnicas de alimentos e veterinárias e de produtos de origem animal”, e de “Análises ambientais e controle de qualidade”.

**AUTENTICAÇÃO**

Cartório de Registro de Imóveis de Toledo - Paraná

26 MAR. 2013

Maria de Lourdes Beroski - Tabelião  
 Neusa Maria Gonçalves - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux.

Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR 2

ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
GILBERTO ALLIEVI	162.500	162.500,00
WALTER FIGUEIRA NETO	75.000	75.000,00
ROBERTO ERNESTO BAUERMANN	12.500	12.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2006, e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos Srs. GILBERTO ALLIEVI e WALTER FIGUEIRA NETO, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante as prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ único:** A sociedade poderá distribuir lucros em moeda corrente ou proceder balanços intermediários, inclusive mensais, aos sócios que

**ATTESTAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado e assinado por mim.  
 20 MAR 2006  
 Lúcia Maria de Souza - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwinski - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoro - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentado

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 061  
 Pato Bragado - PR

ALLAVOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLAVOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

representam a maioria do Capital Social para a distribuição de lucros antecipados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio (a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**§ único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A firma possui a Filial nº 01, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Estilac Leal, nº 899, Centro, CEP nº 85.900-120.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao Sr. **WALTER FIGUEIRA NETO**, habilitado e registrado no CREA/PR sob o nº 4169, cabendo-lhe o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício de todos os direitos e obrigações

**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente fotocópiado foi  
 comparado com o original que me foi  
 apresentado e devolvido à parte interessada.

25 MAR. 2013

Tábata de Souza - Tabelião  
 Elvira de Lourdes Bonfili - Escrevente  
 Maria Maria Gonchor - Escrevente  
 Jenira Copeti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Carteira e rubrica autenticadas  
 em nome de ALLAVOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatorio  
Folha nº 062 4  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

07.877.969/0001-94

ALLAVOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLAVOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Toledo Pr, 04 de Outubro de 2011.

GILBERTO ALLIEVI

WALTER FIGUEIRA NETO

ROBERTO ERNESTO BAUERMANN

TESTEMUNHAS:

AMARO HEISS  
RG n.º 4.214.375-8 – SSP/PR  
CPF n.º 524.791.379-53

ÂNGELA C. D. DESTEFENI  
RG n.º 7.949.282-5 SSP/PR  
CPF n.º 043.141.169-78

**AUTENTICACÃO**  
fotocópia que me foi entregue por [assinatura] interessada.  
NOTA: O presente documento foi autenticado em 04 de Outubro de 2011, às 14h30min, no Tabelião de Notas de Toledo - PR.  
TABELIÃO DE NOTAS - TOLEDO - PR  
MARCIA M. Conchoroski - Escrevente  
Jenira Copetti - Escrevente  
Elizandra Carla Silva - Aux. Juruamentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011  
SOB NÚMERO: 20118240285  
Protocolo: 11/824028-5, DE 04/11/2011  
Empresa: 41 2 0566323 4  
ALLAVOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011  
SOB NÚMERO: 41901244701  
Protocolo: 11/824028-5, DE 04/11/2011  
Empresa: 41 2 0566323 4  
ALLAVOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 24.199.689-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/OUT/74

NOME: WALTER FIQUEIRA NETO

FILIAÇÃO: WAINEY ROBERTO FIQUEIRA

EMIRIAN APARECIDA FIQUEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 10/MAI/1974

DOC. ORIGEM: SOROCABA - SP

SEGUNDO SUBDISTRITO: SOROCABA - SP

CNPJ: 01.834.163/0001-20

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTERA DE IDENTIDADE

Walter Figueira Neto




REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO BIOMÉTRICA

**AUTENTICO**

Reis - Tabelião

Correio - Tabelião

apresentado a presença do Tabelião

Com o fim de ser expedido o

Documento de Identificação

PR

Em

Laércio de Lacerda

Maria de Lourdes

Neusa Maria Goncalves

Jenira Copetti - Escrevente

Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EMPRESA EMISSORA: BANCO SAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

Luciano J.F. Tejon matr. 2622122

399/0226-4

25/02/91

0811000-0

ASSINATURA DO PUNICIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 182354088-05

NOME COMPLETO: WALTER FIQUEIRA NETO

MASCIMENTO: 01/MAI/1974

ASSINATURA

**AUTENTICO**

Reis - Tabelião

Correio - Tabelião

apresentado a presença do Tabelião

Com o fim de ser expedido o

Documento de Identificação

PR

Em

Laércio de Lacerda

Maria de Lourdes

Neusa Maria Goncalves

Jenira Copetti - Escrevente

Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

07.877.969/0001-94

ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190

PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070

Processo nº 064

Folha nº 064

Pato Bragado - PR



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 03693163

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n. 1.967/54)



CONSELHO NACIONAL DE NOTARIS E TABELANTES

TOLEDO - PR

0330

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: GILBERTO ALLIEVI

Profiss: SERAFINO FIORAVANTE ALLIEVI  
DELTRUDES LEONIEDE ALLIEVI

Residência: NOVA PRATA - RS

CPF: 17959123 - SSPPR

251.480.289-01

01-181127008

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado presente fotocópia  
Conferido em original que me foi  
apresentado e devolvido a parte interessada

TOLEDO - PR

ELIZANDRA CARTE SILVA - Aux. Juramentada

2015

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELAS

TOLEDO - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado presente fotocópia  
Conferido em original que me foi  
apresentado e devolvido a parte interessada

TOLEDO - PR

ELIZANDRA CARTE SILVA - Aux. Juramentada

2015

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

TOLEDO - PR

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070

TOLEDO - PR  
Processo Licitatório

Folha nº 065  
Pato Bragado - PR






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.877.969/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALLABOR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.906-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. PORTO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2006</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/02/2013 às 09:40:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2013

**07.877.969/0001-94**

**ALLABOR**  
**LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
 JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
 TOLEDO - PR

Processo Licitatório  
 Folha nº 005  
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000692012-14021969

Nome: ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 07.877.969/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/10/2012.

Válida até 17/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR

Ask

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07877969/0001-94, 07877969/0001-94  
**Razão Social:** ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** ALLABOR  
**Endereço:** AV PARIGOT DE SOUZA 190 / JARDIM PORTO ALEGRE /  
TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2013 a 11/04/2013

**Certificação Número:** 2013031309141992959194

Informação obtida em 13/03/2013, às 09:14:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.877.969/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:39:12 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2013.

Código de controle da certidão: **623D.FEA1.69D7.4867**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
 LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
 JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
 TOLEDO - PR

Processo Licitatório  
 Folha nº 069  
 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10191713-44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.877.969/0001-94**

Nome: **ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA**

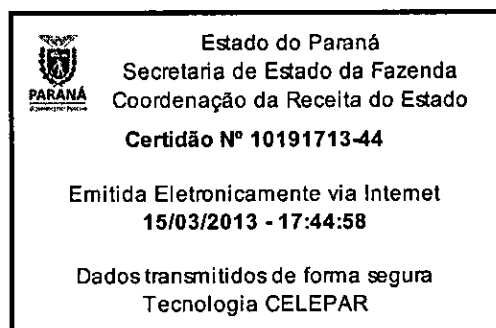
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 13/07/2013 - Fornecimento Gratuito *L*



07.877.969/0001-94

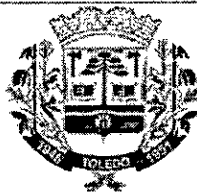
ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Bragado - PR



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Secretaria Da Fazenda**

**Certidão Positiva Com Efeito De Negativa**

**Atividade Econômica**

**Número: 3983 / 2013**

**Certidão válida até: 14/05/2013**

Controle CPF/CNPJ	C.G.C.M Inscrição
<b>254282 07.877.969/0001-94</b>	<b>968252</b>
Razão Social	Nome de Fantasia
<b>ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA</b>	<b>ALLABOR</b>
Localização	Número
<b>AV. PARIGOT DE SOUZA</b>	<b>0190</b>

**07.877.969/0001-94**

**ALLABOR**  
**LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **17:25:51** do dia **15/03/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJ9TM9MJXX2HPTUU**

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 071  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.877.969/0001-94`

Certidão nº: 24030480/2013

Expedição: 04/03/2013, às 10:53:38

Validade: 30/08/2013 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.877.969/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Branco - PR AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
Dúvidas e sugestões: [cdt@tst.jus.br](mailto:cdt@tst.jus.br) JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 07.877.969/0001-94

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de abril do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*Gilmar Aparecida Rigotto*  
Gilmar Aparecida Rigotto  
Funcionária Juramentada  
RG: 5.807.310-5 SSP/PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

**ATENTISIMO**  
Autentico e Confere a presente fotocópia apresentada em teste original que me foi apresentada por *[assinatura]* a parte interessada.  
TABELATO REIS  
3  
PR.  
Elizandir Carlos Reis - Tabellato  
Jenifer Aparecida Borghese - Escrevente  
Elizandir Carlos Reis - Aux. Juramentada

**07.877.969/0001-94**  
ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35 + 1,24 por fis. adicional  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GILMARA  
Página 1/1

Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

*[assinatura]*  
074486

07.877.969/0001-94

**ALLABOR LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
 Toledo - Pr

**ALLABOR**  
 LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
 1  
 AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
 JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
 TOLEDO - PR

**BALANÇO PATRIMONIAL**

	2012	2011
<b>ATIVO</b>	<b>3.493.227,98</b>	<b>1.990.461,40</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.347.032,74</b>	<b>1.165.305,29</b>
DISPONIBILIDADES	355.826,14	391.677,81
CAIXA	317.568,50	316.518,16
Caixa	317.568,50	316.518,16
BANCOS	38.257,64	75.159,65
Diversos	38.257,64	75.159,65
APLICAÇÕES LIQ. IMEDIATA	-	-
Banco do Brasil S/A	-	-
CRÉDITOS	991.206,60	773.627,48
DUPLICATAS ARECEBER	694.436,59	626.351,43
Duplicatas a Receber	694.436,59	626.351,43
CHEQUES A RECEBER	-	-
Diversos	-	-
CARTÕES DE CRÉDITO	-	-
Diversos	-	-
ADTº À FORNECEDORES	91.429,89	90.989,89
Diversos	91.429,89	90.989,89
ADTº À FUNCIONÁRIOS	54.160,17	33.240,78
Diversos	54.160,17	33.240,78
IMPOSTOS A RECUPERAR	21.536,59	3.074,91
Icms	-	-
Inss	-	-
Issqn	-	121,10
Irrf	(29,46)	-
Contribuição Social	21.566,05	2.953,81
IMPOSTOS A COMPENSAR	5.756,45	5.756,45
Issqn	4.956,92	4.956,92
Inss	799,53	799,53
Icms	-	-
ALMOXARIFADO	79.566,64	-
Material de Consumo	79.566,64	-
DESPESAS ANTECIPADAS	44.320,27	14.214,02
Despesas a Apropriar	44.320,27	14.214,02
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>825.156,11</b>
EMPRÉSTIMOS	-	-
MUTUO FINANCEIRO PJ	-	-
Coligadas	-	-
MUTUO FINANCEIRO PF	-	-
Walter Figueira Neto	-	-
Gilberto Allievi	-	-
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-
Caixacap	-	-

**AUTENTICACÃO**  
 Autentico a presente fotocópia  
 Confere com o original que me foi  
 apresentado e devolvido à parte interessada.  
 Toledo, 10 ABR. 2013. PR.

Em Teste:  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Barwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Cana Silva - Aux. Juramentada

Protocolo nº 074  
 Folhas nº 074  
 Pato Bragado - PR

07.877.969/0001-94

INVESTIMENTOS	ALLABOR	2.543,64	2.543,64
POR INCENTIVOS FISCAIS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA	-	-
Diversas			
EM OUTRAS EMPRESAS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 190	2.543,64	2.543,64
Ações/Quotas	JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070	2.543,64	2.543,64
	TOLEDO - PR		
IMOBILIZADO		2.143.651,60	822.612,47
IMOBILIZAÇÕES MATRIZ		2.854.897,19	1.288.340,13
Diversas		2.854.897,19	1.288.340,13
(-) DEPRECIACIONES		711.245,59	465.727,66
Depreciações		711.245,59	465.727,66
INTANGÍVEL		-	-
Intangível		-	-

<b>PASSIVO</b>		<b>3.493.227,98</b>	<b>1.990.461,40</b>
CIRCULANTE		2.320.563,92	1.038.573,33
FORNECEDORES		723.255,78	483.192,93
DUPLICATAS A PAGAR		723.255,78	483.192,93
Diversos fornecedores		723.255,78	483.192,93
EMPRÉST e FINANCTºS		940.773,78	52.471,86
EMPRÉSTIMOS		767.813,05	-
Diversos		767.813,05	-
FINANCIAMENTOS		172.960,73	52.471,86
Diversos		172.960,73	52.471,86
CHEQUES A COMPENSAR		-	-
Bancos Diversos		-	-
OBRIGAÇÕES		405.672,75	303.478,51
OBRIG TRIBUTÁRIAS		204.463,45	173.186,99
PIS		6.910,62	3.466,42
COFINS		34.357,96	18.051,93
IRPJ		9.151,38	4.527,28
IRPJ/CSL/PACRTº 13925-000314/2009-79		1.698,01	11.864,78
IRPJ/CSL/PIS/COFINS PARCTº DA LEI 11941/09		13.721,86	10.908,05
IRPJ/CSL PARCTº 10935-400906/2011-02		84.545,08	69.394,44
PIS/COFINS PARCTº 10935-400861/2011-68		28.276,10	35.717,43
CONTRIB. SOCIAL			
IRRF		3.063,54	837,92
ISSQN		22.738,90	18.418,74
CONTRIB. SINDICAL			
OBRIG TRABALHISTAS		125.968,55	83.182,56
Diversas		125.968,55	83.182,56
OBRIG PREVIDENCIÁRIAS		75.240,75	47.108,96
Diversas		75.240,75	47.108,96
ADTº DE CLIENTES			
Diversas			
CONTAS A PAGAR		88.727,01	58.776,16
CONTAS PÚBLICAS A PAGAR		13.293,65	22.568,27
Diversos		13.293,65	22.568,27
CONTAS A PAGAR A DIVER		76.433,36	36.207,89
Seguros a Pagar		76.433,36	36.207,89
Compra de Terceiros		76.433,36	32.120,75

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia.  
 Confere com o original que me foi  
 apresentado e devolvido à parte interessada.  
 Dou fé.  
 Toledo, 10 ABR. 2013  
 PR.  
 Em Teste:  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copeti - Aux.  
 Elizandra Carla Silva - Aux.  
 Certifico que o selo de autenticação  
 foi afixado no último folheto do  
 documento entregue à parte interessada.  
 Pato Bragado - PR  
 Folha nº 05  
 3

11.769/0001-94

PROVISÕES		162.134,60	140.653,87
PROVISÕES TRABALHISTAS	ALLABOR	117.325,00	108.180,56
Provisão Férias e 13º sal	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA	117.325,00	108.180,56
PROVISÃO DE ENCARGOS SOC	AV. PARIGOT DE SOUZA, 190	44.809,60	32.473,31
Provisão de INSS s/Féeriãs	JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070	35.568,10	25.843,36
Provisão de FGTS s/Féeriãs	TOLEDO - PR	9.241,50	6.629,95
NÃO CIRCULANTE		617.095,09	612.962,42
EMPRÉSTIMOS		216.375,24	-
Diversos		216.375,24	-
FINANCIAMENTOS		-	84.921,95
Diversos		-	84.921,95
MÚTUO FINANC - PF		2.213,54	2.213,54
Diversos		2.213,54	2.213,54
MÚTUO FINANC - PJ		-	-
Diversos		-	-
OBRIG TRIBUTÁRIAS		398.506,31	514.700,45
IRPJ/CSL/PACRTº 13925-000314/2009-79		7.246,50	5.497,58
IRPJ/CSL/PIS/COFINS PARCTº DA LEI 11941/09		131.077,49	147.238,56
IRPJ/CSL PARCTº 10935-400906/2011-02		185.807,16	266.011,56
PIS/COFINS PARCTº 10935-400861/2011-68		74.375,16	95.952,75
CONTAS A PAGAR		-	11.126,48
Prefeitura Municipal de Toledo		-	11.126,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		555.568,97	338.925,65
CAPITAL SOCIAL		250.000,00	250.000,00
Gilberto Allievi		162.500,00	162.500,00
Roberto Ernesto Bauermann		12.500,00	12.500,00
Walter Figueira Neto		75.000,00	75.000,00
( - ) CAPITAL A INTEGRALIZAR		-	-
Gilberto Allievi		-	-
Roberto Ernesto Bauermann		-	-
Walter Figueira Neto		-	-
RESERVAS		-	-
Ajuste a Valor presente		-	-
LUCROS/PREJUÍZOS		304.325,53	-
Lucro do período		304.325,53	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		243,44	88.925,65
Lucros acumulados		243,44	88.925,65
ADTº P/AUMENTO DE CAPITAL		-	-
Adiantamentos		-	-

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia;  
 Confira com o original que me foi  
 apresentado e devolvido a parte interessada.  
 DO ABR. 2013  
 PR.  
 Tabellião  
 Escrivão  
 1.243,44  
 Escrivente  
 Silva - Aux. Juramentada

**GILBERTO ALLIEVI**  
 Sócio Administrador  
 CPF Nº 251.480.289-04  
**IVO DESTEFANI**  
 Contador  
 CRC-PR nº 015601/O-2

Processo Licitatório  
 Folha nº 076  
 Pato Bragado - PR

07.877.969/0001-94

**ALLABOR LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 07.877.969/0001-94

Toledo - Pr

**ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2012	31/12/2011
<b>(+) RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>8.680.539,01</b>	<b>6.299.533,76</b>
<u>Venda de Serviços</u>	<u>8.680.539,01</u>	<u>6.299.533,76</u>
Receita c/ prestação de serviços	8.680.539,01	6.299.533,76
<b>(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS</b>	<b>671.838,07</b>	<b>545.032,08</b>
<u>Impostos s/ Vendas e Serviços</u>	<u>671.838,07</u>	<u>544.712,08</u>
Icms	72.843,43	63.416,61
Pis	336.451,80	292.119,45
Cofins	262.542,84	189.176,02
Issqn	-	<b>320,00</b>
<u>Devoluções</u>	-	<u>320,00</u>
Devolução de Vendas	-	320,00
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>8.008.700,94</b>	<b>5.754.501,68</b>
<b>(-) CUSTO DE REVENDA MERCADORIAS</b>	-	-
CUSTO DE REVENDA MERCADORIAS	-	-
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>8.008.700,94</b>	<b>5.754.501,68</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>7.246.830,03</b>	<b>4.656.976,13</b>
<u>Despesas Administrativas</u>	<u>4.376.483,27</u>	<u>3.025.567,62</u>
Energia Elétrica	85.715,56	65.461,83
Água	20.754,61	13.009,12
Telefone	61.249,00	51.095,67
Combustíveis e Lubrificantes	340.160,21	225.798,15
Desp c/Veículos	68.731,52	55.351,33
Material de Limpeza	-	510,00
Licenciamento de Veículos	805,54	-
Material de Uso e Consumo	1.870.349,80	1.396.528,38
Material de Expediente	17.889,05	13.229,45
Jornais e Revistas	-	240,00
Fretes e Despachos	581.776,83	364.043,89
Despesas Cartorárias e Judiciais	949,02	205,85
Despesas de Correios	45.454,51	28.632,15
Lanches e Refeições	18.046,00	8.582,14
Viagens e Estadias	56.279,70	29.362,13
Depreciações	52.551,96	183.275,51
Análise e Classificação	677,36	476,92
Entidades de classe	-	1.982,00
Multas de Trânsito	468,08	555,07
Manut de Maqs e Móveis de	-	743,50
Conserv de Edif e Instalações	97.797,69	33.260,21
Manut de Máquinas e Equipos	1.520,00	7.904,05
Prestação de Serviços - PJ	665.301,76	430.838,04

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia;  
Confere com o original que me foi  
apresentado e devolvido à parte interessada.  
Toledo - PR.  
10 ABR. 2013

de vendas  
Sérgio Borges dos Reis - Escrivão  
Maria de Lourdes Bernian - Escrivão  
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente  
Jenira Copetti - Escrivente  
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

52.551,96  
677,36  
Pato Bragado - PR  
183.275,51  
476,92  
1.982,00  
555,07  
743,50  
33.260,21  
7.904,05  
430.838,04

077.969/0001-94

ALLAVOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

Seguros	15.949,53	5.872,29
Aluguel de Prédios	92.582,30	67.654,10
Despesas c/Processamento de Dados	1.026,31	7.134,25
Bens duráveis de valor irrelevante		239,82
Gastos c/Uniformes	15.985,87	10.590,03
Pedagios e Travessias	3.222,90	173,20
Copa e Cozinha	9.132,90	1.335,79
Aluguel de Equipamentos	15.000,00	
Manut de Equip <sup>o</sup> s de Informática	21.535,00	10.753,21
Despesas c/documentação		149,50
Taxas s/Lixo Contaminado	852,00	60,00
Material de Uso	8,00	407,00
Despesas Diversas	1.190,87	2.755,67
IPVA e Seguros de Veículos	7.299,39	5.149,37
Aluguel de Veículos	220,00	2.208,00
<b>Despesas c/ Pessoal</b>	<b>2.842.922,49</b>	<b>1.587.553,33</b>
Ordenados e Salários	1.559.241,85	852.362,62
Férias	169.922,43	94.872,61
Horas Extras	2.937,58	5.099,47
Adic Insalubridade/Periculosidade	2.666,38	1.499,35
DSR	457,19	448,28
Transp. Funcionários	3.222,92	
13º Salários	146.867,73	79.780,32
Aviso Prévio	1.812,82	8.934,88
Vale Transporte	6.743,12	13.787,65
Honorários	8.146,62	46.487,91
Seguro de Vida em Grupo	14.783,63	8.165,91
Previdência social	497.795,81	265.766,82
FGTS	150.216,04	85.642,42
Indenizações		327,11
Unimed	76.057,55	7.651,77
Despesas c/Treinamento Pessoal	5.175,75	8.176,64
Vale alimentação	195.951,74	108.240,41
Multa folha	143,45	
Medicamentos	779,88	309,16
<b>Despesas c/ Vendas</b>	<b>29.267,67</b>	<b>36.306,30</b>
Comissão	29.267,67	36.306,30
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>26.699,34</b>	<b>14.537,73</b>
Contrib Sindical Patronal	729,26	984,41
Impostos e Tx Diversas	23.691,38	11.185,94
Multas e Juros	1.922,35	2.367,38
Multas Indedutíveis	356,35	
<b>Outras Receitas operacionais</b>	<b>28.542,74</b>	<b>6.988,85</b>
Receitas eventuais	28.542,74	6.988,85
<b>(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>761.870,90</b>	<b>97.525,55</b>
<b>(+) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>25.714,74</b>	<b>5.521,95</b>
Rendimentos de Aplicação Financ	6,15	
Juros Ativos	25.708,59	5.521,95
Descontos Obtidos		

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia  
Conferido com o original que me foi  
apresentado e devolvido à parte interessada.  
10 ABR 2013 PR.

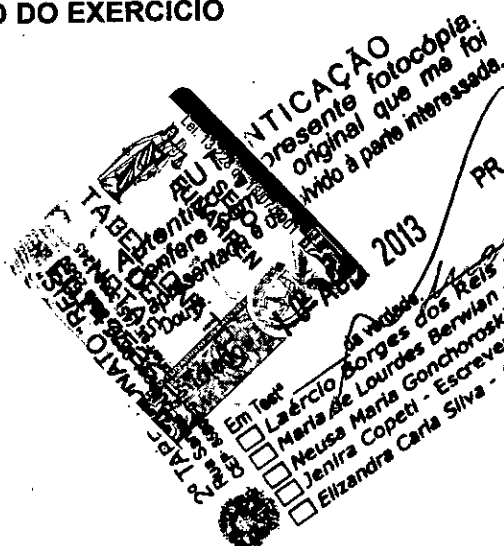
761.870,90 Licitatório 097.525,55  
Folha nº 08  
25.714,74 Pagado - PR 5.521,95

En Test  
Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
Maria de Lourdes Barbian - Escrevente  
Neusa Maria Sanchowski - Escrevente  
Jenira Copetti - Escrevente  
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada  
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

<b>( - ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>252.964,34</b>	<b>199.245,07</b>
Descontos concedidos	43.176,59	7.878,72
Multas	27.007,51	10.416,38
Variação Monetária Passiva	13.551,40	100.850,85
Despesas bancárias	17.021,76	9.234,82
Encargos financeiros	152.175,08	23.911,06
Despesas c/ Cartão de Crédito	32,00	-
Perdas c/ Devedores	-	46.953,24
<b>( = ) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO</b>	<b>534.621,31</b>	<b>903.802,43</b>
<b>( - ) PROVISÃO S/ LUCRO</b>	<b>178.639,14</b>	<b>283.791,84</b>
<u>Provisões</u>	<b>178.639,14</b>	<b>283.791,84</b>
Provisão - CSLL	52.051,53	81.474,31
Provisão - IRPJ	126.587,61	202.317,53
<b>( = ) RESULTADO LÍQ. DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>355.982,17</b>	<b>620.010,59</b>
<b>( +/- ) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>	<b>6.703,15</b>	<b>3.339,94</b>
Alienação de Bens	6.703,15	3.339,94
<b>( = ) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>	<b>362.685,32</b>	<b>623.350,53</b>
<b>( - ) PROVISÃO S/ LUCRO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<u>Provisões</u>	<b>-</b>	<b>-</b>
Provisão - CSLL	-	-
Provisão - IRPJ	-	-
<b>( = ) RESULTADO LÍQ. DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>	<b>362.685,32</b>	<b>623.350,53</b>
<b>( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>362.685,32</b>	<b>623.350,53</b>

**GILBERTO ALLIEVI**  
Sócio Administrador  
CPF nº 251.480.289-04

**IVO DESTEFANI**  
Contador  
CRC-PR nº 015601/O-2



07.877.969/0001-94

**ALLAVOR**  
**LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070

Processo Licitatório

Folha nº 079  
Pato Bragado - PR

**ALLABOR LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 07.877.969/0001-94

Toledo - Pr

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

Eventos	CAPITAL SOCIAL	AJUSTE A VALOR PRESENTE	LUCROS ACUMULADOS	ADTº P/ AUMENTO DE CAPITAL	TOTAIS
Saldo em 31/12/2011	250.000,00		255.537,46		505.537,46
Aumento de capital c/ Reservas					-
Lucro Líquido			623.350,53		623.350,53
Integralização em moeda					-
Destinações - Dividendos pagos			(791.385,78)		(791.385,78)
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-</b>	<b>87.502,21</b>	<b>-</b>	<b>337.502,21</b>
Aumento de capital c/ Reservas					-
Lucro Líquido			362.685,32		362.685,32
Integralização em moeda					-
Destinações - Dividendos pagos			(144.618,56)		(144.618,56)
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-</b>	<b>305.568,97</b>	<b>-</b>	<b>555.568,97</b>

Toledo Pr, 31/12/2012

Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR  
Processo Liquidatorio

**GILBERTO ALLIEVI**  
Sócio Administrador  
CPF Nº 251.480.289-04

**IVO DESTEFANI**  
Contador  
CRC-PR nº 015601/O-2

**2º TABELIONATO "REPUBLICANA"**  
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 201  
CEP: 85060-070 - Fone: (41) 3064-4445

**ATTESTAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado em parte interessada.

**2013**

**PR.**

**Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada**

**Neusa dos Reis - Tabelião**

**Jonchoroski - Escrevente**

**Jenira Copetti - Escrevente**

**Marleide - Escrevente**

**Laércio - Escrevente**

**Em Teófilo - Escrevente**

**07.877.969/0001-94**

**ALLABOR**  
**LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR



**ALLABOR LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 07.877.969/0001-94

Toledo - Pr

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

DISCRIMINAÇÃO:	2012	2011
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo anterior de lucros acumulados	87.502,21	255.537,46
Ajustes credores de períodos bases anteriores		
Reversão de reservas		
Outros recursos		
Lucro líquido do ano/período	362.685,32	623.350,53
( - ) Saldo anterior de prejuízos acumulados		
( - ) Ajustes devedores de períodos-base anteriores		
( - ) Prejuízo líquido do ano/período		
<b>TOTAL</b>	<b>450.187,53</b>	<b>878.887,99</b>
<b>DESTINAÇÕES:</b>		
Transferências para reservas		
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	144.618,56	791.385,78
Parcela de lucros incorporados ao capital		
Outras Destinações		
<b>TOTAL</b>	<b>144.618,56</b>	<b>791.385,78</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>305.568,97</b>	<b>87.502,21</b>

Toledo Pr, 31/12/2012

**GILBERTO ALLIEVI**  
Sócio Administrador  
CPF Nº 251.480.789-04

**IVO DESTEFANI**  
Contador  
CRC-PR nº 015601/O-2



07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
FRUITOLEDO - PR

Folha nº 081  
Pato Bragado - PR

**ALLABOR LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº 07.877.969/0001-94  
 Toledo - Pr  
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO**

**31 DE DEZEMBRO DE 2011**

<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>	2012	2011
Resultado do Período	362.685,32	623.350,53
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CG	362.685,32	623.350,53
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	(138.012,48)	(422.850,12)
Mútuos Financeiros PJ e PF	-	-
Aumento (Redução) nos estoques	(79.566,64)	-
Aumento (Redução) em fornecedores	240.062,85	378.884,01
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	51.431,58	9.216,35
Aumento (Redução) em Tributos s/ Vendas a Recolher	24.070,39	37.357,53
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	2.225,62	(354.587,37)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	42.785,99	54.823,77
Aumento (Redução) em Obrigações Previdenciárias	28.131,79	22.355,33
Aumento (Redução) em Adtº de clientes	-	-
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contrib. Social	4.624,10	2.106,37
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	538.438,52	350.656,40
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	538.438,52	350.656,40
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	538.438,52	350.656,40

<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</u>	2012	2011
Compras de Imobilizado	(1.321.039,13)	8.727,89
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.321.039,13)	8.727,89

<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</u>	2012	2011
Pagtº de Lucros e Dividendos	(144.618,56)	(791.385,78)
Mútuos Financeiros Recebidos (PF e PJ)	-	(80.000,00)
Obrigações de Longo Prazo	-	525.826,93
Empréstimos tomados	-	(160.789,49)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(144.618,56)	(506.348,34)

Aumento (Redução) nas Disponibilidades	35.851,67	146.964,05
Disponibilidades - NO INÍCIO DO PERÍODO	391.677,81	538.641,86
Disponibilidades - NO FINAL DO PERÍODO	355.826,14	391.677,81

**GILBERTO ALLUEVI**  
 Sócio Administrador  
 CPF Nº 251.480.289-04

**IVO DESTEFANI**  
 Contador  
 CRC-PR nº 015601/O-2

**ATENTICAÇÃO**  
 Apresente fotocópia original que me foi entregue em 20/12/2011  
 JUNHO 2013

TOLEDO - PR  
 Maria Tereza Borges dos Reis - Escrevente  
 Neusa Maria Gonçalves Barbian - Escrevente  
 Jenira Copati - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Adv. Juramentada

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
 LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
 JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070

TOLEDO - PR  
 Processo Licitatório  
 Folha nº 002  
 Pato Branco - PR

CRQ

CRQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

## CERTIFICADO DE REGISTRO

N.º \*04369\*

Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

CERTIFICAMOS que a Firma **\*Allabor Laboratório de Alimentos Ltda\***

sediada a Avenida Parigot de Souza, 190 CIDADE Toledo MUNICÍPIO Toledo

ESTADO Paraná com estabelecimento de prestação de Serviços situada a o mesmo endereço

explorando o ramo de Produtos Alimentares

com atividade química em Análises Microbiológicas de Alimentos, Prest. de Serviços de Consultoria e Assessoria está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei n.º 2.800 de 18 de junho de 1956.

CNPJ : 07.877.969/0001-94

Curitiba, 23 de setembro de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Prof. Dr. Aisedo Leprevost

"ESTE CERTIFICADO SO É VALIDO PARA O ESTABELECIMENTO REGULARMENTE REGISTRADO EM NOME DE SEU PROPRIETÁRIO, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE."

RCP/pa - RN 122 - 54.12

ATENTICAÇÃO  
Confere-se a autenticidade da presente cópia e foi assinada.  
SELO UNARPEN  
2013  
ABRIL

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO  
PROF. DANIEL GONÇALVES  
Secretário do CRQ-IX

DEVEENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, JUNTO A ESTE CRQ." (R.0.3.302. DE 01.11.85)

CRQ

CRQ

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

Elizandra Con...





## Cooperativa Agroindustrial Copagrill

Rodovia PR 467 - Km 26,1 - s/n - CEP 85960-000

Fone: 45-3284-7500 - Fax: 45-3284-1143

CNPJ - 81.584.278/0001-55

Marechal Cândido Rondon - Paraná

### Atestado de Qualificação Técnica

Ref.: Serviços especializados de execução de programa de monitoramento da qualidade da água.

Atestamos que a empresa ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA, situada a Av. Parigot de Souza nº. 190 na cidade de Toledo/PR, CNPJ nº. 07.877.969/0001-94 realizou "Serviços especializados de coleta e análise de Controle da qualidade da água".

Os serviços e análises laboratoriais foram executados sob a responsabilidade da Química Janaina Dartora, CRQ 09202011- IX Região, a partir da data de coleta até a emissão dos Relatórios de Ensaio.

No anexo I, estão discriminados os parâmetros e os quantitativos executados.

O referido é verdade.

Ivna Nalério  
IVNA NALERIO  
CONTROLE DE  
QUALIDADE

Toledo, 05 de fevereiro de 2013

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia.  
Conferido com o original que me foi  
apresentado e devolvido à parte interessada.  
Do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

Toledo, 02 ABR. 2013 PR.

da verdade.

Enf. Esp.  Marcelo Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

1/3

Autentico que o sobe de AUTENTICIDADE  
anexo na última folha do  
documento entregue à parte.

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR



## Cooperativa Agroindustrial Copagrill

Rodovia PR 467 - Km 26,1 - s/n - CEP 85960-000

Fone: 45-3284-7500 - Fax: 45-3284-1143

CNPJ - 81.584.278/0001-55

Marechal Cândido Rondon - Paraná

### ANEXO I

#### Parâmetros físico-químicos

Parâmetros de controle	Quantitativo
Coloração	2
Cloro Residual Livre	2
Dureza Total (CaCO <sub>3</sub> )	2
Odor	2
Sabor	2
pH	2
Turbidez	2
Condutividade Específica	2
Alcalinidade Total	2
Amônia (como NH <sub>3</sub> )	2
Nitrato	2
Nitritos	2

#### Parâmetros microbiológicos

Parâmetros de controle	Quantitativo
Contagem de Coliformes Totais em água pelo método de filtração em membrana	3
Contagem de <i>Escherichia coli</i> em água pelo método de filtração em membrana	3
Contagem Padrão de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Estritos e Facultativos viáveis 36° ± 2 °C	3
Contagem Padrão de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Estritos e Facultativos viáveis 22° ± 1 °C	3
Contagem de Coliformes Termotolerantes em água pelo método de filtração em membrana	3
Contagem de Bactérias Heterotróficas a 22°C	3
Contagem de Bactérias Heterotróficas a 37°C	3

Eu, Ivna Nalério, a

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado e apresentado o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.  
Toledo, 02 ABR 2003  
Em Teste da verdade.  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelador  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copeti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Cópia para o sub de AUTENTICIDADE  
do atestado na última folha do  
documento entregue à parte.

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 087  
Pato Bragado - PR



**Cooperativa Agroindustrial Copagrill**

Rodovia PR 467 - Km 26,1 - s/n - CEP 85960-000

Fone: 45-3284-7500 - Fax: 45-3284-1143

CNPJ - 81.584.278/0001-55

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ivna Nalério

**IVNA NALERIO  
CONTROLE DE  
QUALIDADE**

**TABELA DE VERIFICAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

**Autenticação**

**Em Telex**

**Laércio Borges dos Reis - Tabelião**

**Maria de Lourdes Berwian - Escrevente**

**Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente**

**Jenira Copeti - Escrevente**

**Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada**

**Telex**

**da verdade.**

**obscópia.**

**o original**

**que me foi**

**de interessada.**

**PR.**

**TABELA DE VERIFICAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

**Autenticação**

**Em Telex**

**Laércio Borges dos Reis - Tabelião**

**Maria de Lourdes Berwian - Escrevente**

**Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente**

**Jenira Copeti - Escrevente**

**Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada**

**Telex**

**da verdade.**

**obscópia.**

**o original**

**que me foi**

**de interessada.**

**PR.**

07.877.969/0001-94

**ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA**

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

**Processo Licitatório**  
Folha nº 087  
Pato Bragado - PR



**AVEBOM** =====

**INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

avebom.com.br - avebom@avebom.com.br

CNPJ/MF 02.719.035/0001-00 - ICMS 90175793-36

## Atestado Técnico


Ref.: Serviços especializados de execução de programa de monitoramento da qualidade da água.

Atestamos que a empresa ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA, situada a Av. Parigot de Souza nº 190 na cidade de Toledo/PR, CNPJ nº 07.877.969/0001-94 realizou "Serviços especializados de coleta e análise de Controle da qualidade da água para atender à Portaria 2914 de 12/12/2011.

Os serviços e análises laboratoriais foram executados sob a responsabilidade da Química Janaína Dartora, CRQ 09202011- IX Região, a partir da data de coleta até a emissão dos Relatórios de Ensaio.

No anexo I, estão discriminados os parâmetros e os quantitativos executados do programa de monitoramento para atender a Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, realizado pelo Allabor Laboratório de Alimentos Ltda.

O referido é verdade.

  
Ellen Veruska T. Arali  
Eng<sup>a</sup> de Alimentos  
Gerente da Garantia da Qualidade

**02.719.035/0001-00**

AVEBOM - INDÚSTRIA DE  
ALIMENTOS LTDA.

ROD. PR 340, KM 2,5 Nº 143-A-1

SEDE - CEP: 86610-000

JAGUAPITÁ - PR

Toledo, 10 de abril de 2013.





# AVEBOM

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

avebom.com.br - avebom@avebom.com.br

CNPJ/MF 02.719.035/0001-00 - ICMS 90175793-36

## ANEXO I

ANEXO VII - Tabela de padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde

### INORGÂNICOS

Parâmetros de controle	Quantitativo
Antimônio	2
Arsênio	2
Bário	2
Cádmio	2
Cianeto	2
Chumbo	2
Cobre	2
Cromo	2
Fluoreto	9
Mercúrio	2
Nitrato (como N)	2
Nitrito (como N)	2
Níquel	2
Selênio	2
Uranio	2

### ORGÂNICOS

Parâmetros de controle	Quantitativo
Acilamida	2
Benzeno	2
Benzo[a]pireno	2
Cloreto de Vinila	2
1,2-Dicloroetano	2
1,1-Dicloroetano	2
1,2-Dicloroetano(cis+trans)	2
Diclorometano	2
Di(2-etilhexil)ftalato	2
Estireno	2
Pentaclorofenol	2
Tetracloroeto de carbono	2
Tetracloroetano	2
Triclorobenzenos	2



# AVEBOM

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

avebom.com.br - avebom@avebom.com.br

CNPJ/MF 02.719.035/0001-00 - ICMS 90175793-36

	AGROTÓXICO
2,4D + 2,4,5T	2
Alaclor	2
Aldicarbe+Aldicarbe sulfona aldicarbe sulfóxido	2
Aldrin + Dieldrin	2
Atrazina	2
Carbendazim + benomil	2
Carbofurano	2
Clordano	2
Clorpirifós + clorpirifósoxon	2
DDT + DDD + DDE	2
Diuron	2
Endossulfan(alfa beta e sais)	2
Endrin	2
Glifosato + AMPA	2
Lindano (gama HCH)	2
Mancozebe	2
Metamidofós	2
Metolacoloro	2
Molinato	2
Parationa Metilica	2
Pendimentalina	2
Permetrina	2
Profenófos	2
Simazina	2
Tebuconazol	2
Terbufós	2
Trifluralina	2

DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO	
Parâmetros de controle	Quantitativo
Ácidos haloacéticos total	2
Bromato	2
Clorito	2
Cloro Residual Livre	9
Cloraminas total	2
2,4,6 Triclorofenol	2
Trihalometanos Total	2

Processo Licitatorio  
Folha nº 090  
Pato Bragado - PR



# AVEBOM

## INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

avebom.com.br - avebom@avebom.com.br

CNPJ/MF 02.719.035/0001-00 - ICMS 90175793-36

### CIANOTOXINAS PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

Parâmetros de controle	Quantitativo
Microcistinas	2
Saxitoxinas	2

### RADIOATIVIDADE PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

Parâmetros de controle	Quantitativo
Rádio-226	2
Rádio-228	2

### PADRÃO ORGONOLÉPTICO PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

Parâmetros de controle	Quantitativo
Alumínio	2
Amonia (como NH3)	2
Cloretos	2
Cor Aparente	9
1,2 diclorobenzeno	2
1,4 diclorobenzeno	2
Dureza total	2
Etilbenzeno	2
Ferro	2
Gosto	9
Odor	9
pH	9
Manganês	2
Monoclorobenzeno	2
Sódio	2
Sólidos dissolvidos Totais	2
Sulfato	2
Sulfeto de Hidrogênio	2
Surfactantes	2
Tolueno	2
Turbidez	9
Zinco	2
Xileno	2

### PADRÃO MICROBIOLÓGICO PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

Parâmetros de controle	Quantitativo
Contagem de coliformes totais	9
Contagem de coliformes termotolerantes	2
Contagem de E.coli	2
Contagem Total de Pseudomonas aeroginosas	9
Contagem de Clostridium Sulfito Redutores	9
Contagem Total de Bactérias Heterotróficas	9

07.877.969/0001-94

ALLAVOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR



### Atestado Técnico

Ref.: Serviços especializados de execução de programa de monitoramento da qualidade da água.

Atestamos que a empresa ALLAVOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA, situada a Av. Parigot de Souza nº 190 na cidade de Toledo/PR, CNPJ nº 07.877.969/0001-94 realizou "Serviços especializados de coleta e análise de Controle da qualidade da água".

Os serviços e análises laboratoriais foram executados sob a responsabilidade da Química Janaina Datora, CRQ 09202011- IX Região, a partir da data de coleta até a emissão dos Relatórios de Ensaio.

No anexo I, estão discriminados os parâmetros e os quantitativos executados do programa de monitoramento para atender a Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde.

No anexo II, estão discriminados os parâmetros e os quantitativos executados do programa de monitoramento de água.

O valor, para o anexo I, faturado no período foi de R\$ 4.575,62 – conforme NF 9200 seguindo descritivo com as análises físico-químicas e microbiológicas;

O valor, para o anexo II, faturado no período foi de R\$ 170,42 – conforme NF 13115 seguindo descritivo com as análises.

O referido é verdade.

Toledo, 14 de março de 2013.

Juliano Colla  
Eng. Ambiental ETA/ETE

**AUTENTICADO**  
Autentico a presente fotocópia  
apresentado com o original que me foi  
doado.

Toledo, 27 MAR 2013

da verdade.

Em Teste

Laércio Borges dos Reis - Tabelião

Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente

Jenira Copeti - Escrevente

Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR

07.877.969/0001-94

ALLAVOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR



ANEXO I

INORGÂNICOS

Parâmetros de controle	Quantitativo
Antimônio	1
Arsênio	1
Bário	1
Cádmio	1
Cianeto	1
Chumbo	1
Cobre	1
Cromo	1
Fluoreto	1
Mercurio	1
Nitrato (como N)	1
Nitrito (como N)	1
Níquel	1
Selênio	1
Urânio	1

ORGÂNICOS

Parâmetros de controle	Quantitativo
Acrilamida	1
Benzeno	1
Benzo[a]pireno	1
Cloreto de Vinila	1
1,2-Dicloroetano	1
1,1-Dicloroetano	1
1,2-Dicloroetano(cis+trans)	1
Diclorometano	1
Di(2-etilhexil)ftalato	1
Estireno	1
Pentaclorofenol	1
Tetracloroeto de carbono	1
Tetracloroetano	1
Triclorobenzenos	1
Tricloetano	1

AGROTÓXICO

2,4D + 2,4,5T	
Alaclor	

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia.  
Confere com o original que me foi  
apresentado e devolvido à parte interessada.  
Dou fé.

2 MAR 2018

Em Teste

Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Górschowski - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Stiva - Adv

LABORATÓRIO  
Pato Bragado - PR

07.877.969/0001-94

ALLAVOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR



Aldicarbe+Aldicarbe sulfona aldicarbe sulfóxido	1
Aldrin + Dieldrin	1
Atrazina	1
Carbendazim + benomil	1
Carbofurano	1
Clordano	1
Clorpirifós + clorpirifósoxon	1
DDT + DDD + DDE	1
Diuron	1
Endossulfan(alfa beta e sais)	1
Endrin	1
Glifosato + AMPA	1
Lindano (gama HCH)	1
Mancozebe	1
Metamidofós	1
Metolacloro	1
Molinato	1
Parationa Metflica	1
Pendimentalina	1
Permetrina	1
Profenófos	1
Simazina	1
Tebuconazol	1
Terbufós	1
Trifluralina	1

DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO

Parâmetros de controle	Quantitativo
Ácidos haloacéticos total	1
Bromato	1
Clorito	1
Cloro Residual Livre	1
Cloraminas total	1
2,4,6 Triclorofenol	1
Trihalometanos Total	1

PADRÃO ORGONOLÉPTICO PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

Parâmetros de controle	Quantitativo
Alumínio	1
Amônia(como NH3)	1
Cloretos	1
Cor Aparente	1
1,2 Diclorobenzeno	1
1,4 Diclorobenzeno	1

**AUTENTICAÇÃO**  
 Qualitativa presente fotocópia;  
 Conferir com o original que me foi  
 apresentado e devolvido à parte interessada.

27 MAR 2013

Em Teste de verdade:  
 Laércio Borges dos Reis - Tabellão  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gondim Rossi - Escrevente  
 Jenira Copetti - Aux. Jora  
 Elizandra Caria Silva - no

Tabellão  
 Rua São João, 100 - Jd. Santa Helena - Toledo - PR  
 CEP: 84010-000

Caracore o selo de ATENÇÃO  
 e manter a última folha  
 e partes a serem guardadas  
 em separado

Processo nº 094  
 Pato Bragado - PR

07.877.969/0001-94

ALLAVOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR



Dureza total	1
Etilbenzeno	1
Ferro	1
Gosto	1
Odor	1
Manganês	1
Monoclorobenzeno	1
Sódio	1
Sólidos dissolvidos Totais	1
Sulfato	1
Sulfeto de Hidrogênio	1
Surfactantes	1
Tolúeno	1
Turbidez	1
Zinco	1
Xileno	1

PADRÃO MICROBIOLÓGICO PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

Parâmetros de controle	Quantitativo
Contagem de coliformes totais	1
Contagem de E.coli	1
Contagem Total de Bactérias Heterotróficas	1

ANEXO II

Parâmetros de controle	Quantitativo
Dureza total	1
Sabor	1
Alumínio	1
Odor	1
Condutividade Específica	1
Cloro residual livre	1
pH	1
Ferro	1
Amônia	1
Aspecto	1
Sólido totais	1
Coloração	1
Nitritos	1
Turbidez	1

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia.  
Confere com o original que me foi  
apresentado e aprovado a partir de  
esta data.

**TABELÃO DE LICITACIONES**  
SELO DE  
FUNAIBEN  
TOLEDO

Em Teste  
 Laércio  
 Maria de Lourdes  
 Neusa Maria Gonchoroski  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Tabellão  
Escrevente  
Escrevente

Licitatório  
095  
Toledo - PR

Cartero que o selo de ATENTICAÇÃO  
for colocado na última folha e  
deverá ser entregue a parte  
interessada.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 033/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.877.969/0001-94, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DATIANI LUZIA DOS SANTOS AMARAL, portadora do documento de identidade RG n.º 8.626.639 3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.491.969-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 09, abril de 2013.

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190

JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070

TOLEDO - PR

Folha nº 026

Walter Figueira Neto

Responsável Técnico

CRMV-PR 4169





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 033/2013.

Allabor Laboratório de Alimentos Ltda.  
Av. Parigot de Souza, 190 - Jardim Porto Alegre  
Toledo - PR - Brasil  
CEP: 85906-070  
Fone/Fax: +55 (45) 2103 - 7400  
www.allabor.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 7.877.969/0001-94, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DATIANI LUZIA DOS SANTOS AMARAL, portadora do documento de identidade RG n.º 8.626.639 3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.491.989-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 09, abril de 2013.

07.877.969/0001-94

ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

Walter Figueira Neto  
Responsável Técnico  
CRMV-PR 4169

Processo Licitatório

Folha nº 037  
Pato Bragado - PR

Credenciamentos e Habilitações

- PORT. Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2008. - Análises Microbiológicas em Alimentos e Água e alimentação animal.
- PORT. Nº 60, DE 19 DE MARÇO DE 2009. - Análises Físico-Químicas de alimentos de Origem Animal e Água.
- PORT. SDA Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2011. - Análises Físico-Químicas de Alimentos para Animais.
- PORT. SDA Nº 190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011. - Análises na Área de Diagnostico Animal.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 033/2013.


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.877.969/0001-94, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DATIANI LUZIA DOS SANTOS AMARAL, portadora do documento de identidade RG n.º 8.626.639 3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.491.989-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 09, abril de 2013.

  
[ 07.877.969/0001-94 ]  
ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
[ TOLEDO - PR ]

**Walter Figueira Neto**  
Responsável Técnico  
CRMV-PR 4169

  
Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

Credenciamentos e Habilitações

- PORT. Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2008. - Análises Microbiológicas em Alimentos e Água e alimentação animal.
- PORT. Nº 60, DE 19 DE MARÇO DE 2009. - Análises Físico-Químicas de alimentos de Origem Animal e Água.
- PORT. SDA Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2011. - Análises Físico-Químicas de Alimentos para Animais.
- PORT. SDA Nº 190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011. - Análises na Área de Diagnostico Animal.

ALCANTARAS LABORATORIOS

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2013  
DATA DE ABERTURA: 11/04/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 823  
Data: 11/04/2013  
HS: 08:28 Recebida



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

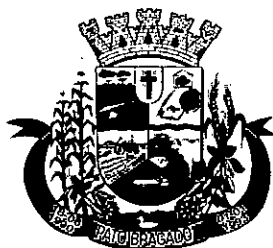
ATA N.º 044/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 033/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Disel Daiane Bortolato e John Weber Nodari, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2013, o qual tem como objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) SCHNORR & SANTOS LTDA - ME; 2) ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**. As duas empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Schnorr & Santos Ltda - me** neste ato representado e credenciado pelo senhor Mauri Jorge Mai; e a Licitante **Allabor Laboratorio de Alimentos Ltda - EPP**, neste ato representado pela senhora Datiane Luzia dos Santos Amaral. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Nenhuma das licitantes se enquadra na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado pelas licitantes, quais sejam: **SCHNORR & SANTOS LTDA**, valor global de R\$ 178.080,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta reais); **ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, valor global de R\$ 178.077,00 (cento e setenta e oito mil e setenta e sete reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. OS representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas,

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conforme tabela em anexo. **O valor global final, após a fase de lances, ficou em R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais), apresentado pela licitante ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DO PROCESSO para entrega do objeto desta licitação, a Licitante **ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, ao valor global final de **\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 101  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 033/2013

Prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA.

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE
Al Labor - EPP	178.077,00	177.880,00	177.800,00	
Schnorr e Santos Ltda	178.080,00	177.980,00	declinou	

Pato Bragado- PR, em 11 de Abril de 2013

Assinatura:

Processo Licitatorio  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, ao valor global final de **\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 11 de abril de 2013.**

  
**Iriepu Domejanski Siqueira**  
Pregoeiro

Processo Licitatorio  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR



Allabor Laboratorio de Alimentos Ltda.  
Av.Parigot de Souza, 190 - Jardim Porto Alegre  
Toledo - PR - Brasil  
CEP: 85906-070  
Fone/Fax: +55 (45) 2103 - 7400  
www.allabor.com.br

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
Endereço: AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
Bairro: JD. PORTO ALEGRE Município: TOLEDO  
Estado: PARANÁ CEP: 85906-070  
Fone/Fax: (45) 2103 7400  
E-mail: walter.figueira@allabor.com.br  
CNPJ: 07.877.969/0001-94  
Inscrição Estadual: 90421517-15

Pato Bragado, 11 de abril de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 033/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Contratação de uma empresa para prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA, nas quantidades e demais considerações conforme descrito no Termo de Referência deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas, Pregão presencial n.º 033/2013, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MODALIDADE	Valor Unitário	Valor Global
01	1.800	Análise Bacteriológicas P/A, sendo que 20% destas, deverão estar acompanhadas da contagem de bactérias heterotróficas	R\$ 40,97	R\$ 73.740,00
02	1.800	Análise Física, cor turbidez pH	R\$ 9,98	R\$ 17.960,00
03	30	Análise Físico-Química, nas normas da Portaria 2914/2011	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
04	30	Análise de Pesticida, nas normas da Portaria 2914/2011	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

177.789,90

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

Dados bancários da Licitante: Banco do Brasil - Parque Ecológico Ag.: 5735-5 C/C: 5221-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Walter Figueira Neto  
Responsável Técnico  
07.877.969/0001-94  
ALLABOR  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA

#### Credenciamentos e Habilitações

- PORT. Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2008. - Análises Microbiológicas em Alimentos e Água e alimentação animal.
- PORT. Nº 60, DE 19 DE MARÇO DE 2009. - Análises Físico-Químicas de alimentos de Origem Animal e Água.
- PORT. SDA Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2011. - Análises Físico-Químicas de Alimentos para Animais.
- PORT. SDA Nº 190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011. - Análises na Área de Diagnóstico Animal.

AV. PARIGOT DE SOUZA, 190  
JD. PORTO ALEGRE, CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR  
Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 033/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 033/2013

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 033/2013, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para a realização de trabalhos de análises e monitoramento no tratamento de água distribuída pelo SABRA à população deste município por meio da rede pública de encanamento.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 28/03/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 29/03/2013, ficando definida a data de 11 de abril de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 02 (duas) empresas requereram o Edital junto à esta municipalidade.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que as duas empresas interessadas haviam protocolado os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 044/2013. Identificado o representante legal destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as quatro empresas participantes, ocasião na qual, diante da expressa manifestação diante do interesse de ofertarem lances, passou-se então para esta fase, da qual, ao final, restou assim vencedora a empresa ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, ao valor final global de R\$

Processo Licitatório

Folha nº 105  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais), valor este que foi aceito pelo Pregoeiro como sendo o valor final global.

Em seguida analisou-se os envelopes de nº 02, contendo a documentação da empresa participante acima citada, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de abril de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 106  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013.

**OBJETO:** Prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **ALLABOR LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de análises e monitoramento no tratamento da água, disponibilizada pelo SABRA, ao valor global final de **\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de abril de 2013.

**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 12 de 04 de 2013 nº 3566  
Almeida  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 11 de 04 de 2013 nº 202  
Marcos  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR